



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos e de iluminação pública.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5283/2026

EDITAL Nº 52/2026

CONTRATANTE: Município de Várzea Paulista – Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

DATA DE INÍCIO DA PROPOSTA

Dia **03/11/2026-09:00:00** (horário de Brasília)

DATA DE ENCERRAMENTO DA PROPOSTA:

Dia **13/11/2026-08:59:00** (horário de Brasília)

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

Dia **13/11/2026-09:00:00** (horário de Brasília)

LOCAL DA DISPUTA: www.bbmnet.com.br

PARTICIPAÇÃO:

***AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTAS E ITENS EXCLUSIVOS**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO por ITEM

DADOS GERAIS:

A sessão pública para abertura das propostas e envio de lances se dará logo após o encerramento do recebimento das referidas propostas.

MODO DE DISPUTA DE LANCES: Modo de disputa ABERTO.

Tratamento diferenciado para beneficiárias da Lei Complementar nº 123, de 2006: SIM

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias úteis, contados da data da entrega da proposta readequada, aplicando-se o mesmo prazo e marco inicial ao lance.

Intervalo mínimo entre lances: Sem intervalo, conforme motivado no item 9.10.

Obrigatoriedade de apresentação de amostras: Sim

Moeda: em REAL, estando inclusos nos preços todos os tributos incidentes.

LOCAL DE ENTREGA: Av. Bertioga, 1555, Jd. Bertioga, Várzea Paulista/SP – Almoxarifado Central.

Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

1. PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Várzea Paulista, através da Unidade Gestora Municipal de Gestão Pública, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com recursos advindos do **Tesouro Municipal**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 6.420/23, Decreto Municipal nº 6.421/23, Decreto Municipal nº 6.424/23, Decreto Municipal nº 6.425/23, os quais podem ser acessados pelo link: <https://transparencia.varzeapaulista.sp.gov.br/legislacao-municipal/?opt=0> Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 “Código de Defesa do Consumidor”, Portaria nº 38.729 de 2026, e demais legislação aplicável, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.1. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o campo “Editais e Processos”, constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnet.com.br).

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2. DO LOCAL, DATA E HORA

2.1. A sessão pública será realizada no site www.bbmnet.com.br às **09:00 horas** do dia **13 de novembro de 2026**, horário de Brasília-DF.



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

2.2. Somente poderão participar da Sessão Pública as Empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, antes do início da sessão.

3. DO OBJETO

3.1. Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos e de iluminação pública. O certame destina-se exclusivamente ao fornecimento dos bens comuns descritos no Termo de Referência (Anexo I), não abrangendo a prestação de serviços de instalação, manutenção ou qualquer outra execução.

3.2. Demais especificações do objeto, constam no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

4. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

- 4.1.** Anexo I - Termo de Referência e seus anexos;
- 4.2.** Anexo II - Proposta Comercial;
- 4.3.** Anexo III - Modelo de Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 4.4.** Anexo IV - Declaração Conjunta;
- 4.5.** Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 4.6.** Anexo VI - Termo de Ciência e Notificação;
- 4.7.** Anexo VII – Valor Unitário Referencial Máximo Aceitável R\$.
- 4.8.** Anexo VIII – Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos e Memória de Cálculo dos quantitativos.

5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos ou impugnação sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública** e deverão ser enviadas ao(à) pregoeiro(a) **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail: esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br até o dia **10 de novembro de 2026**.

Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

5.2. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

5.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, passando a integrar os autos do Pregão, com inserção no site da Prefeitura, link “Licitações e Contratos” para ciência às demais proponentes.

5.4. É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendo/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no site da Prefeitura de Várzea Paulista/SP, link de “Licitações e Contratos” e/ou na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e por meio eletrônico (internet).

5.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) pregoeiro(a).

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIDOS DE PARTICIPAR

6.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação.

6.2. A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, observando a seguinte forma:

6.2.1. AMPLA PARTICIPAÇÃO: Destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste Edital, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45, observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei no 14.133, de 2021, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Tcs 025128.989.20-9, 025129.989.20-8, 025130.989.20-5).

6.2.2. EXCLUSIVO: destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na ampla participação, nos termos do Art. 48, incisos I e III da Lei 123/2006 e conforme

Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Tcs 025128.989.20-9, 025129.989.20-8, 025130.989.20-5).

6.2.3. COTA (RESERVADA): Contempla uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens/lotos com valor superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), de acordo com o Anexo II do Edital, destinado à participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI e Cooperativas, sem prejuízo da sua participação na ampla participação, que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488 de 2007 e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos termos do Art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

6.4. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá mencionar tal condição.

6.5. Não havendo vencedor para os itens da cota reservada aos beneficiários da Lei Complementar n.º 123/2006, seja por ausência de propostas, seja porque nenhum licitante comprovou o atendimento às exigências do Edital, os respectivos itens poderão ser adjudicados ao licitante vencedor dos correspondentes itens da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, nos termos do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar n.º 123/2006 e do art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal n.º 6.429/2023.

6.6. Não se aplica o tratamento diferenciado para os beneficiários quando este não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

6.7. Considera-se não vantajosa a contratação quando o preço ofertado para a cota reservada apresentar-se superior ao valor estabelecido como referência e/ou for mais de 10% (dez por cento) superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência, conforme Art. 11, § 2º, I do Decreto Municipal n.º. 6.429/23.

Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

6.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.9. Ficam impedidas de participar desta licitação:

6.9.1. aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

6.9.9. Organizações da Sociedade Civil, atuando nessa condição;

6.9.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que

Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.10. O impedimento de que trata o item 6.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.11. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a linha de fornecimento e a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus Anexos.

6.12. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias – www.bbmnet.com.br até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

6.13. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

6.14. O custo da operacionalização do uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia de informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

6.15. Para a participação de empresas organizadas em **consórcio**, deverão ser observadas as normas estabelecidas nos Arts 50. e 51. do Decreto Municipal nº. 6.425/23:

6.15.1. comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.15.2. indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

6.15.3. apresentação da documentação de habilitação especificada no instrumento convocatório por empresa consorciada;

Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

6.15.4. comprovação de capacidade técnica do consorcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida no edital.

6.15.5. demonstração, por empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis, se definidos no termo de referência, para fins de qualificação econômico financeira;

6.15.6. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, na fase de licitação e durante a vigência do contrato.

6.15.7. constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

6.15.8. Fica impedida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

7.2. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnet.com.br, por telefone (11) 3181-8214, WhatsApp (11) 9.1666-9860, Chat ou e-mail.

7.3. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará pelo representante credenciado que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

7.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.7. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

7.8. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação";

7.8.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.8.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

7.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.bbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.1.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

8.1.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

8.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

8.3.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

8.3.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

8.3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

8.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5. A microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da comprovação por órgão competente deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 à 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 8.3 ao 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

8.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.9.1. Toda a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes durante a sessão pública será realizada exclusivamente por meio de chat do sistema eletrônico, devendo o licitante acompanhar em tempo real a sessão pública e se manter disponível para responder prontamente às mensagens enviadas pelo pregoeiro.

8.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

8.11. No preenchimento da proposta eletrônica deverá ser, obrigatoriamente, incluída(s) no campo próprio a(s) marca(s) e modelo(s) do(s) produto(s) ofertado(s), sem qualquer identificação do licitante.

8.12. A proposta, conforme modelo constante do **ANEXO II** deverá conter os seguintes elementos:

- a) número do processo e do pregão;
- b) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Edital e Termo de Referência;
- c) especificação e marca (quando cabível);
- d) valor unitário e valor total dos itens.

8.13. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, sem que caiba direito à proponente reivindicar custos adicionais.

8.13.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.13.2. Não serão aceitos valores unitários que ultrapassem o preço médio praticado no mercado e ao da média orçada pela Administração.

8.14. O prazo de validade da proposta e do lance é **de 60 (sessenta) dias úteis**, contados da data da entrega da proposta **readequada**. Decorrido esse prazo sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8.14.1. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro, poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das mesmas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como a resposta dos proponentes serão feitas por escrito via fac-símile ou e-mail. O proponente poderá recusar a

Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

8.15. Os preços oferecidos na proposta vencedora não serão atualizados para fins de contratação, ressalvados o reequilíbrio econômico-financeiro previsto no item 8.17 e o reajustamento previsto nos itens 14.6 e 16.2.3.

8.16. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou riscos ordinários inerentes à formação de sua proposta. Essa responsabilidade não se confunde nem prejudica o direito ao reajustamento ou à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, em especial no art. 124, inciso II, alínea “d”.

8.17. Os preços oferecidos na proposta vencedora poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

8.17.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021;

8.17.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

8.17.3. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser formulado pela interessada, nos termos da legislação vigente, devidamente fundamentado e instruído com os documentos comprobatórios necessários.

8.18. O requerimento deverá ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail **contratos@varzeapaulista.sp.gov.br**, estando seu eventual deferimento condicionado à análise e aprovação da unidade administrativa competente, observados os princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público.

8.19. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

8.20. O licitante deve observar o prazo para entrega dos produtos, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.21. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto licitado nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.22. Para fins de aceitação pelo Pregoeiro, a proposta final não deverá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura, inclusive no que tange aos valores unitários dos itens, e os produtos deverão atender todas as condições do edital e anexos, sob pena de desclassificação.

8.23. A apresentação dos preços da proposta na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de sua formulação, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados anteriormente neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

9.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

9.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.7. O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço do ITEM**.

9.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10. Não haverá intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, em razão da expressiva pluralidade de itens de valores unitários reduzidos, hipótese em que a fixação de intervalo mínimo tenderia a inibir a competitividade e a redução dos preços.

9.11. Disputando o Licitante, concomitantemente, na cota principal e na cota reservada, deverá se atentar ao menor lance ofertado, observado o disposto no art. 9º, § 3º do Decreto municipal nº 6.429/2023:” *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço*”.

9.12. O procedimento seguirá de acordo com o MODO DE DISPUTA ABERTO.

9.12.1. No pregão eletrônico com o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

9.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.13.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.15. Encerrada a etapa de lances, o sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.16. O(A) pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

9.17. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.17.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.17.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.17.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

9.17.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle;

9.17.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.17.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize;

9.17.5.2. empresas brasileiras;

9.17.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.17.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17.5.5. Os documentos comprobatórios relativos aos critérios previstos no item 9.17.5 deverão ser anexados à plataforma eletrônica, no prazo de 10 (dez) minutos, contados da solicitação do pregoeiro, sob pena de não reconhecimento da preferência alegada, prosseguindo-se com a aplicação da ordem de preferência prevista neste edital.

9.17.6. Esgotados todos os critérios de desempate previstos nos itens anteriores e persistindo o empate entre as propostas ou lances, será adotado o sorteio, a ser realizado por meio da plataforma eletrônica BBMnet, em conformidade com o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 723/2024 - Plenário.

9.18. Será assegurada como critério de desempate a preferência de contratação para os beneficiários, devidamente identificados nessa condição na forma do Decreto Municipal e da legislação federal, em detrimento de empresa de regime diverso, procedendo-se da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.20. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

9.20.1. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.20.2. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

9.20.3. Que apresentarem qualquer forma de identificação do licitante.

9.20.4. Que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.20.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.20.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e seus anexos, desde que insanável.

Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

9.21. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.21.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.21.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.22. Encerrada a etapa de envio de lances e aceitação das propostas, o sistema disponibilizará campo próprio, pelo prazo de 10 (dez) minutos, para que a licitante manifeste a intenção de recorrer contra os atos da etapa de lances e de classificação das propostas, nos termos do Artigo 165, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

9.23. O pregoeiro solicitará ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar que, no prazo de 02 (duas) horas, **envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.23.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.23.2. Para a comprovação da conformidade com o material ofertado, o pregoeiro solicitará do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, **AMOSTRA DOS ITENS E DE SEUS CORRESPONDENTES DA COTA RESERVADA: 35(61), 36(62), 37(63), 38(64), 39(65), 40(66), 41(67), 42(68), 43(69), 45(70), 46(71), 47(72), 53(75), 55(76)** do Anexo II do edital, a serem entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a convocação.

9.23.3. As amostras devem ser encaminhadas para a Unidade Gestora Municipal de Gestão Pública, junto ao Setor de Licitações, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), localizada na Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, Várzea Paulista/SP, CEP 13.220-005.

9.23.4. As amostras e devem ser remetidas devidamente embaladas e identificadas com o número do pregão eletrônico, item referencial do edital e informações da empresa.

Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

9.23.5. A avaliação das AMOSTRAS será realizada em sessão pública, a ser registrada em áudio e vídeo, por analogia ao disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

9.23.6. Será divulgado o local e horário de realização da sessão pública de análise das amostras, precedida de prévio agendamento e publicação, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.23.7. As amostras serão avaliadas por comissão técnica da Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, pelo servidor Erickson Agostinho Sarto – Coordenador de Elétrica, matrícula nº561756, juntamente com o pregoeiro e equipe de apoio e será verificado se o produto atende as especificações técnicas necessárias, a comprovação da qualidade e a compatibilidade com o descritivo constante no Termo de Referência.

9.23.8. Os padrões mínimos e as características técnicas utilizados para aprovação ou reprovação das amostras são exclusivamente os previamente estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I), em especial nos parâmetros objetivos de julgamento das amostras, vedada a adoção de critério não previsto no instrumento convocatório, conforme segue:

- **ITENS 35 e 36:** Características técnicas das luminárias encontram-se nos descritivos do **Termo de Referência**.

- **ITENS 37,38 e 39:** Características técnicas dos refletores encontram-se na descrição do próprio item, conforme tabela anexada nesse Termo de Referência.

- **ITENS 45,46,47 e 55:** Características técnicas dos reatores encontram-se na descrição do próprio item, conforme tabela anexada no Termo de Referência.

- **ITENS 40,41,42 e 43:** Características técnicas das lâmpadas encontram-se na descrição do próprio item, conforme tabela anexada no Termo de Referência

- **ITEM 53:** Características técnicas do Rele está Presente no **Item 15 do Termo**.

9.23.9. O prazo para avaliação das amostras pela equipe técnica será de 10 (dez) dias úteis.

9.23.10. A Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, após a análise das amostras, expedirá o Termo de Aprovação/Reprovação, que posteriormente encaminhará ao Setor de Licitação. O Termo de Aprovação de Amostra será juntado aos autos do processo. Sendo aprovadas as amostras, a proposta será aceita, prosseguindo-se à fase de habilitação; somente após a habilitação o licitante será declarado vencedor. Caso não sejam aprovadas as amostras, a Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

analisará a amostra subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

9.23.11. As amostras serão preservadas até o encerramento do certame. O Termo de Aprovação/Reprovação indicará, de forma motivada, o parâmetro eventualmente não atendido, sendo assegurado aos licitantes o acesso aos registros da avaliação, inclusive à gravação em áudio e vídeo, e o direito de recurso na forma do item 12.

9.23.12. Será desclassificado o licitante que efetuar a entrega das amostras em desacordo com o termo de referência e edital, fora do prazo e em lugar divergente ao que consta no termo.

9.23.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.23.14. Todos os custos decorrentes da apresentação de amostra correrão às despesas da empresa vencedora.

10. PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO

10.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;
- b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ;
- c)** Relação de apenados disponível no Portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP;
- d)** Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

10.1.1.1. Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação descrito nos itens a seguir.

11.2. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **2 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos seguintes documentos, sujeito à inabilitação, caso não o faça no tempo determinado.

11.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.3.1. Pessoa física, quando cabível sua participação: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.3. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

11.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicado no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa n.º DREI/ME n.º 88/2022;

11.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

11.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo na filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede da Matriz.

- a) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- b) Caso o fornecedor se encaixe em alguma categoria que seja isenta da obrigatoriedade da apresentação dos documentos solicitados acima, esse ficará isento apresentação do mesmo, devendo apenas apresentar documento descrevendo a categoria em que se enquadra na isenção;
- c) O objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado (do mesmo ramo de atividade), sob pena de desclassificação.

11.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

11.4.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que contemplem os débitos inscritos na Dívida Ativa.

11.4.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada (tributos mobiliários);

11.4.5. Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

11.4.6. Provas de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

11.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

11.4.8. O licitante deverá declarar para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

11.4.9. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº. 123/2006, de 14/12/06 e Lei Complementar nº. 147/14, serão observados os seguintes procedimentos:

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida, nos termos do art. 43, da Lei Complementar nº.123/06, para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/21 e item 19 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.
- d) Para obtenção do devido tratamento diferenciado conferido pela Lei Complementar nº. 123/06 o interessado deverá apresentar Declaração de Enquadramento de ME e EPP em conformidade com o Anexo constante do edital;

11.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme art. 69, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a apresentação de certidão consolidada, quando disponível.

11.5.1.1. Na hipótese de coexistência de mais de um sistema oficial de distribuição processual no âmbito do Tribunal competente, o licitante deverá apresentar certidão negativa



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

emitida por todos os sistemas vigentes, de modo a comprovar de forma plena a inexistência de registros de falência.

11.5.1.2. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

11.6. DECLARAÇÕES

11.6.1. Declaração de enquadramento como microempresa (**conforme ANEXO III**), na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP, e tenha a intenção de receber o tratamento diferenciado, nos termos da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

11.6.2. Declaração Conjunta, conforme modelo constante do **ANEXO IV**.

11.7. DA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS COM FILIAIS

11.7.1. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação.

11.7.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

11.7.3. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que somente são emitidos em nome da matriz.

11.8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.8.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados exclusivamente por meio eletrônico, via sistema BBMNET, quando possível, sempre com assinatura eletrônica do representante da empresa ou documento digital original. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação do respectivo documento original, autenticado por cartório competente ou servidor da Administração, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**.

11.8.2. As Certidões Negativas de Débitos Federais ou as Certidões Positivas com Efeitos de Negativa, expedidas via Internet, só serão aceitas em via original (Portaria Conjunta PGFN/RFB 1751/14);

11.8.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração terá como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

11.8.4. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

11.8.5. Os documentos de habilitação redigidos em língua estrangeira poderão ser apresentados em tradução livre, acompanhados do documento original. A tradução juramentada somente será exigida do licitante vencedor, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, quando necessária à plena validade e inteligibilidade do conteúdo.

11.8.5.1.a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

11.8.5.2.o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RECURSOS

12.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Ressalvado o disposto no item 9.22 quanto à etapa de lances, a intenção de recorrer deverá ser manifestada após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão

12.3. O prazo para manifestação da intenção de recorrer será de 02 (duas) horas, contadas do aviso do pregoeiro no chat do sistema BBMNET. É facultado ao pregoeiro prorrogar esse prazo, mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo. A manifestação da intenção de recorrer será apenas registrada, não cabendo ao pregoeiro dar ou negar provimento a ela.

12.4. Os recursos deverão ser obrigatoriamente encaminhados em campo próprio do sistema sob pena de preclusão.

12.5. O prazo para **apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única, após a habilitação.

12.6. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

12.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhará à autoridade competente para homologação.

12.11. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração a contratar o fornecimento dos produtos.

12.12. O resultado final do Pregão será divulgado na Imprensa Oficial do Município, e por meio eletrônico (internet) no portal de Licitações Municipal.

12.13. Adjudicada e homologada a licitação, a contratação será formalizada através da Ata de Registro de Preço.

13. DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Na fase de Adjudicação do objeto, será disponibilizado, no sistema eletrônico, campo específico para manifestação de interesse no cadastro de reserva.

13.2. Os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, terão prazo de 2 (duas) horas, contando da disponibilização do campo no sistema, para manifestar formalmente seu interesse em integrar o cadastro de reserva, aceitando fornecer o objeto pelo mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

13.3. A ausência de manifestação dentro do prazo estipulado implicará renúncia ao direito de integrar o cadastro de reserva, não cabendo alegação posterior.

Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

13.4. As manifestações registradas no sistema integrarão o Anexo da Ata de Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e as condições estabelecidas neste edital

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovados o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glossas e notas de débitos, em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.421/23.

14.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá mencionar expressamente a que se refere o fornecimento, de forma detalhada e no corpo da Nota e deverá constar ainda o processo e os números da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho que originaram a vinculação.

14.1.2. Na hipótese de divergência entre a Nota Fiscal/Fatura e as condições contratadas, o documento será recusado pelo MUNICÍPIO, mediante declaração expressa das razões da desconformidade, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será reiniciado a partir da reapresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida.

14.1.3. O pagamento será realizado diretamente à CONTRATADA, após a comprovação do recebimento e ateste do objeto contratado, mediante depósito ou transferência bancária em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, previamente informada por escrito.

14.1.4. A eventual emissão de duplicata ou outro título de crédito pela CONTRATADA não produzirá efeitos perante o MUNICÍPIO sem a comprovação do efetivo recebimento e ateste do objeto, sendo vedada a negociação do crédito com terceiros ou sua utilização para cobrança bancária sem prévia anuência expressa da Administração, observadas as condições e prazos de pagamento previstos neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

14.1.5. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, a regularidade relativa às contribuições previdenciárias do INSS, ao FGTS e à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, mediante apresentação das respectivas comprovações, quando solicitadas pela Administração. O pagamento pelos bens regularmente fornecidos não exime a contratada da obrigação de manter a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução contratual, cuja inobservância poderá ensejar a adoção das medidas legais e aplicação das sanções contratuais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

14.1.5.1. O MUNICÍPIO realizará a retenção do IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) em TODOS os pagamentos realizados a fornecedores de produtos em conformidade com o Decreto Municipal n.º 6382/2023.

14.1.5.2. As alíquotas de incidência aplicáveis sobre o valor a ser pago corresponderão à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, com as alterações promovidas pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145/2023, e demais legislações correlatas.

14.1.5.3. No caso de pagamento por parte do CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

14.1.6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado e constante no quadro comparativo de prévias. Após esse prazo, os preços poderão ser reajustados pelo INPC, observado o disposto no item 16, sem prejuízo da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, a qualquer tempo, nas hipóteses do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

14.1.7. "Em razão da Portaria CAT – 162/2008, somente serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e).

14.1.8. Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação vigente.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o procedimento, a Unidade Gestora de Gestão Pública, convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, **dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento, assinar a ATA de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidades.

Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

15.2. Será incluído, na respectiva ATA, na forma de anexo, para o cadastro de reserva, que consiste no registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as cláusulas estabelecidas nos Art. 72, § 4º e § 11º do Decreto Municipal nº. 6.424/23.

15.2.1. O licitante que tiver interesse em participar do Cadastro de Reserva de qualquer item/lote que tenha participado, deverá assinalar o interesse na plataforma da licitação em campo específico, implicando na concordância com o valor homologado.

15.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021, conforme cláusula estabelecida nos Art. 72, § 8º do Decreto Municipal nº. 6.424/23.

15.4. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Pública.

15.5. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Portal de Licitações e Contratos do Município, conforme Art. 72, § 10 do Decreto Municipal nº. 6.424/23.

15.6. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o objeto ora licitado, nas quantidades indicadas em cada Autorização de Fornecimento.

15.7. Fica a critério da Prefeitura de Várzea Paulista a definição da quantidade e do momento da aquisição do objeto ora licitado.

15.8. A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura de Várzea Paulista a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

15.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 01 (um) ano, e poderá ser

Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

prorrogado, por igual período, desde que justificado e comprovado que as condições permanecem vantajosas.

15.9.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme Art. 73. do Decreto Municipal nº. 6.424/23.

15.9.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice INPC para a contratação.

15.10. Não será admitida a possibilidade de adesão de outros órgãos e entidades, conforme faculta o Art. 71, III do Decreto Municipal nº. 6.424/23.

15.11. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as questões discriminadas no Art. 72, § 4º, do Decreto Municipal nº. 6.424/23.

15.12. A fiscalização dos contratos/pedidos decorrentes da ata de registro de preços será realizada pela Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana, através do servidor Caio Henrique de Carvalho – Chefe de Iluminação Pública, matrícula nº 744231, que deverá materializar os atos de gestão e fiscalização em processo administrativo próprio, sendo nomeado através de Portaria após a formalização da ata de registro de preços.

15.12.1. A designação do servidor observará o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, devendo recair, preferencialmente, sobre agente público com vínculo efetivo, atribuições compatíveis com o objeto contratado e conhecimento técnico adequado à fiscalização, assegurando-se, ainda, o respeito ao princípio da segregação de funções, de modo a evitar a concentração de atividades suscetíveis a riscos em um único agente público.

15.13. A contratação do objeto da Ata de Registro de Preço será autorizada pelo Prefeito Municipal ou por quem ele delegar.

15.14. A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será autorizada pelo Prefeito Municipal, ou por quem ele delegar.



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

15.15. A responsabilidade pela correta utilização da Ata de Registro de Preços, especialmente no tocante ao seu objeto, agrupamento e preços é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da detentora.

16. DAS ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS

16.1. A atualização periódica dos preços registrados se dará em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, conforme arts. 75 a 78, do Decreto Municipal nº 6.424/2023.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021;

16.2.1.1. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser formulado pela adjudicada, nos termos da legislação vigente, devidamente fundamentado e instruído com os documentos comprobatórios necessários.

16.2.1.2. O requerimento deverá ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail contratos@varzeapaulista.sp.gov.br, estando seu eventual deferimento condicionado à análise e aprovação da unidade administrativa competente, observados os princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público.

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

16.2.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021.

16.2.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto (INPC) para a contratação;



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

16.2.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

17. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO

17.1. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado, conforme artigos 71, V e pelas situações referidas nos artigos 79 e 80 do Decreto Municipal nº. 6.424/23.

17.1.1. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.1.2. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

18. DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1. A entrega dos itens deve ser realizada por meio de notas de empenho, dispensando-se instrumento contratual, sendo que a entrega, quando solicitada, deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias**, a partir do recebimento do documento emitido pelo Município, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Av. Bertioga, 1555, Jardim Bertioga, Várzea Paulista – SP de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 11h:30 e das 13h:00 às 15h:30 exceto feriados e pontos facultativos, ou em local designado pela Unidade Gestora Requisitante sempre dentro do município de Várzea Paulista.

18.1.1. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela licitante, para serem submetidos à apreciação superior.

18.2. O recebimento dos objetos dar-se-á em conformidade ao **Anexo I do edital (Termo de Referência)**.

18.2.1. O recebimento provisório ocorrerá quando da entrega dos objetos com assinatura do servidor responsável do setor requisitante.

18.2.2. O recebimento definitivo dar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade constante no termo de referência e

Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

da proposta do fornecedor, bem como a integridade dos mesmos. O prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências.

18.3. Caso seja constatado, no momento da entrega, divergência entre o produto ofertado na proposta e o produto entregue, e esteja fora dos padrões estabelecidos pelas legislações vigentes, o mesmo será devolvido, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata em até 96 (noventa e seis) horas, admitida a prorrogação, mediante solicitação justificada e aceita pela Administração, nas hipóteses de caso fortuito ou força maior.

18.4. O objeto adquirido deve estar de acordo com as normas específicas do setor, especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do Código de Defesa do Consumidor.

18.5. Demais informações sobre o fornecimento/execução do objeto deste certame, constam no Anexo I deste edital – Termo de Referência.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o Contratado que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Considera-se como conduta destinada a retardar a execução ou a entrega do objeto da licitação, comprometendo o andamento do certame, o fato de o licitante deixar de responder, sem motivo justificado, às mensagens encaminhadas pelo sistema eletrônico, ocasionando atraso na condução do processo licitatório, sujeitando-se às sanções administrativas e demais penalidades previstas em lei.

19.3. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

19.4. A sanção de multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 19.1, no que tange à inexecução total, parcial ou inadimplemento das obrigações assumidas junto à Administração Pública, e será calculada na forma do edital e/ou do contrato, estipuladas de acordo com a natureza e a gravidade da falta, conforme art. 6º, §3º, do Decreto Municipal n.6.428/2023:

- a) multa compensatória por inexecução total: 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;
- b) multa compensatória por inexecução parcial, no mesmo percentual da letra "a", mas aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida (em termos de valor/quantidade);
- c) multa moratória por atraso: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na execução contratual, calculada sobre o valor total da contratação até o limite de 10% (dez por

Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

cento), sendo que, caso a multa moratória se refira à inexecução parcial, ela será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida (em termos de valor/quantidade).

19.5. Ao licitante que incorrer na conduta prevista no item **19.2** poderá ser aplicada a sanção de advertência, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas na legislação vigente

19.6. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato, sendo que a aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na legislação.

19.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

19.8. Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

19.9. A aplicação das sanções seguirá o rito estabelecido na Lei n. 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal n.6.428/2023.

19.10. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pelo Contrato perante o Município.

19.11. Os endereços de e-mail informados serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

19.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n. 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

19.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no instrumento contratual, edital ou termo de referência, ou para provocar confusão patrimonial,

Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de VÁRZEA PAULISTA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.3. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou a autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

20.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado/União, por meio eletrônico (internet) e no Portal de Licitações Municipal.

20.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) nos termos da legislação pertinente.

20.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de VÁRZEA PAULISTA considerado aquele a que está vinculado o(a) Pregoeiro(a).

20.11. Informações sobre o andamento da licitação, poderão ser obtidas através do e-mail esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br

20.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

20.14. O processo licitatório contendo os anexos e documentos que o integram, encontra-se disponível para consulta aos interessados na Unidade Gestora de Gestão Pública.

20.15. No que for omissos este edital, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições da Lei Federal 14.133/21.

Várzea Paulista, 29 de outubro de 2026.

Jose Roberto de Moura
Gestor Executivo de Compras, Licitações e Contratos



Prefeitura de
VÁRZEA PAULISTA
UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

*** O Termo de Referência encontra-se anexo na sequência do edital.**



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico nº. 35/2026

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ/MF N.

Conforme estipulado no Edital propomos:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1	188	UN	POSTE METÁLICO, MATERIAL CORPO:AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, ALTURA:9 M, DIÂMETRO NOMINAL:0,25 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CÔNICO CONTÍNUO, CURVO SIMPLES,				AMPLA
2	188	UN	POSTE METÁLICO, MATERIAL:AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, ALTURA:6 M, DIÂMETRO NOMINAL:3,0 POL				AMPLA
3	188	UN	POSTE METÁLICO, MATERIAL:AÇO, MATERIAL CORPO:AÇO, MATERIAL CÚPULA:ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, ACABAMENTO SUPERFICIALINTADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CORPOINTADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CÚPULAINTADO, ALTURA:8 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS				AMPLA
4	20	UN	POSTE CONCRETO, TIPO:CIRCULAR CÔNICO, APLICAÇÃO:LINHA FORÇA BAIXA TENSÃO, ALTURA:7,0 M, LARGURA TOPO:190 MM, LARGURA BASE:330 MM, CARGA ELÉTRICA MÁXIMA:300 DAN				EXCLUSIVA



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

5	150	UN	CHAVE MAGNÉTICA, TIPOARTIDA DIRETA, TENSÃO NOMINAL:380 V, CORRENTE NOMINAL:25 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRIFÁSICA, POTÊNCIA DE ATÉ 7,5CV				EXCLUSIVA
6	20.000,00	UN	CONECTOR ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATERIAL REUTILIZÁVEL, MATERIALOLIPROPILENO COM MOLA CÔNICA EM AÇO ZINCADO, TIPO:TORÇÃO, TENSÃO NOMINAL:750 V, CARACTERÍSTICA CONDUTOR:FIO/CABO 1,5 - 4MM², TEMPERATURA MÁXIMA:105 ºC				EXCLUSIVA
7	20.000,00	UN	CONECTOR ELÉTRICO, COR:AMARELA, MATERIAL:POLIPROPILENO COM MOLA CÔNICA EM AÇO ZINCADO, TIPO:TORÇÃO, TENSÃO NOMINAL:600 V, APLICAÇÃO:CONECTAR E ISOLAR 3 CABOS BAIXA DE TENSÃO, CONEXÃO:CABO A CABO, CARACTERÍSTICA CONDUTOR:3 CABOS DE 2,5MM2, TEMPERATURA MÁXIMA:105 GRA				EXCLUSIVA
8	500	UN	PLUGUE, TIPO:MACHO, NÚMERO CONTATO:3 UN, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:3, APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO				EXCLUSIVA



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

9	500	UN	PLUGUE, TIPO:MACHO, FORMATO PINOS:REDONDO, FORMATO CONTATO:UNIVERSAL, FORMATO:RETANGULAR, COR CORPO:CINZA, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P				EXCLUSIVA
10	500	UN	TOMADA, TIPO:FÊMEA, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T				EXCLUSIVA
11	500	UN	TOMADA, MODELO PLUGUE, TIPO:FÊMEA, FORMATO CONTATO:2P + T, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V				EXCLUSIVA
12	1.000,00	UN	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICOVC AUTO- EXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO:ATÉ 750 V, CORRETA, CLASSE TEMPERATURA:90 ºC, COMPRIMENTO:20 M, LARGURA:19 MM, ESPESSURA:0,15 MM, NORMAS TÉCNICAS:NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL				EXCLUSIVA
13	225	UN	BRAÇO SUPORTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIMENSÕES:580 X 440 MM, TIPO:C, TENSÃO:15 KV, PROTEÇÃO SUPERFICIAL:ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE				AMPLA
14	225	UN	BRAÇO SUPORTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIMENSÕES:640 X 495 MM, TIPO:C, TENSÃO:34,5 KV, PROTEÇÃO SUPERFICIAL:ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE				AMPLA



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

15	300	UN	BRAÇO SUPORTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIMENSÕES:420 X 250 MM, TIPO:L, TENSÃO:15 KV, PROTEÇÃO SUPERFICIAL:ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE				EXCLUSIVA
16	100	UN	CINTA POSTE, MATERIAL:LIGA DE ALUMÍNIO, TIPO USO:SUPORTE PARA TRANSFORMADOR, DIÂMETRO:180 MM, APLICAÇÃO:EM POSTE CIRCULAR				EXCLUSIVA
17	100	UN	CINTA POSTE, MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, TIPO USO:SUPORTE PARA TRANSFORMADOR, DIÂMETRO:150 MM				EXCLUSIVA
18	100	UN	CINTA POSTE, MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, TIPO USO:SUPORTE PARA TRANSFORMADOR, DIÂMETRO:170 MM				EXCLUSIVA
19	100	UN	CINTA POSTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIÂMETRO:200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, ACESSÓRIOS:COM PARAFUSOS DE CABECAS ABAULADAS COM PESCOÇOS QUADRADOS, NORMAS TÉCNICAS:ABNT PB- 215				EXCLUSIVA



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

20	100	UN	CINTA POSTE, MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, TIPO USO:SUPORTE PARA TRANSFORMADOR, DIÂMETRO:210 MM				EXCLUSIVA
21	100	UN	CINTA POSTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO USO:SUPORTE PARA TRANSFORMADOR, DIÂMETRO:220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, ACESSÓRIOS: COM PARAFUSOS DE CABEÇAS ABAUADAS COM PESCOÇOS QUADRADOS, NORMAS TÉCNICAS NBR 8159				EXCLUSIVA
22	100	UN	CINTA POSTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIÂMETRO:230 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, ACESSÓRIOS:COM PARAFUSOS DE CABECAS ABAUADAS COM PESCOÇOS QUADRADOS, NORMAS TÉCNICAS:NBR 8159				EXCLUSIVA
23	100	UN	CINTA POSTE, MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, TIPO USO:SUPORTE PARA TRANSFORMADOR, DIÂMETRO:250 MM, APLICAÇÃO:EM POSTE CIRCULAR				EXCLUSIVA
24	100	UN	CINTA POSTE, MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, TIPO USO:SUPORTE PARA TRANSFORMADOR, DIÂMETRO:285 MM				EXCLUSIVA



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

25	100	UN	CINTA POSTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, APLICAÇÃO POSTE CONCRETO CIRCULAR, ELEMENTO FIXAÇÃO PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA COM PORCA QUADRADA, DIÂMETRO INTERNO:300 MM				EXCLUSIVA
26	100	UN	CINTA POSTE, MATERIAL:AÇO 1020 GALVANIZADO, APLICAÇÃO POSTE CIRCULAR, ELEMENTO FIXAÇÃO PARAFUSOS E PORCAS				EXCLUSIVA
27	1.000,00	MET	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, NORMAS TÉCNICAS:NBR-6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR-6880, TEMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:AZUL CLARO, SEÇÃO NOMINAL:2,5 MM ² , MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:ISOLAÇÃO E				EXCLUSIVA
28	1.000,00	MET	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, NORMAS TÉCNICAS:NBR-6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR-6880, TEMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:BRANCA, SEÇÃO NOMINAL:4 MM ² , MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:ISOLAÇÃO EXTRUDA				EXCLUSIVA



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

29	1.000,00	MET	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, NORMAS TÉCNICAS:NBR-6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR- 6880, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:AZUL, SEÇÃO NOMINAL:6 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:ISOLAÇÃO EXTRUDADA				EXCLUSIVA
30	1.000,00	MET	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 ºC, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:BRANCA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:10 MM2, BITOLA CONDUTOR:10 MM2, QUANTIDADE FIOS:1				EXCLUSIVA
31	1.000,00	MET	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPOARALELO, ANTI-CHAMA, FORMAÇÃO DO CABO:2 X 6 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, COR DA ISOLAÇÃO:BRANCA				EXCLUSIVA
32	2.000,00	MET	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPOP, FORMAÇÃO DO CABO:2 X 2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE				EXCLUSIVA
33	2.000,00	MET	CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR:ALUMÍNIO, SEÇÃO NOMINAL:16 MM2, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR:BORRACHA, COR DO ISOLAMENTO RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALMA AÇO / 1 CABO ALUMÍNIO 16 FIOS NU 1 FIO AÇO, QUANTIDADE CONDUTORES:2, TIPO:TRIPLEX				EXCLUSIVA



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

34	2.000,00	MET	CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR:ALUMÍNIO, SEÇÃO NOMINAL:10 MM2, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR:BORRACHA, COR DO ISOLAMENTO RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALMA AÇO / 1 CABO ALUMÍNIO 10 FIOS NU E 1 FIO AÇO, QUANTIDADE CONDUTORES:2, TIPO:TRIPLEX				EXCLUSIVA
35	1.875,00	UN	LUMINÁRIA, TIPO PÚBLICA, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO INJETADO ALTA PRESSÃO, TIPO LÂMPADA:LED, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENCAIXE PARA BRAÇOS CURVO GALVANIZADO DE 2', APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO EXTERNA, TENSÃO NOMINAL:120/277 V, GRAU PROTEÇÃO:IP-66, FIXAÇÃO:ARAFUSO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:100 W, FLUXO LUMINOSO: 9.000.000 LM, TEMPERATURA DE COR:4.000 K				AMPLA
36	2.250,00	UN	LUMINÁRIA, TIPO PÚBLICA, FORMATO:ÉTALA, TIPO LÂMPADA:LED, COR:LUZ BRANCA FRIO, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO EXTERNA, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO:IP-66, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:150 W, FLUXO LUMINOSO:21.000 LM, TEMPERATURA DE COR:5000 K				AMPLA



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

37	225	UN	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO BLINDADO, TIPO LÂMPADA:LED COB (CHIP ON BOARD), POTÊNCIA LÂMPADA:50 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:120°, TEMPERATURA DE COR:6000/4000 K				AMPLA
38	563	UN	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO BLINDADO, TIPO LÂMPADA:LED COB (CHIP ON BOARD), POTÊNCIA LÂMPADA:150 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:120°, TEMPERATURA DE COR:6000/4000 K				AMPLA
39	375	UN	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO BLINDADO, TIPO LÂMPADA:LED COB (CHIP ON BOARD), POTÊNCIA LÂMPADA:100 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:120°, TEMPERATURA DE COR:6000/4000 K				AMPLA
40	3.750,00	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO:HQI, TIPO BASE:E-40, FORMATO:TUBULAR, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL:250 W, NORMAS TÉCNICAS:NBRIEC 61167, TIPO DESCARGA:ALTA PRESSÃO				AMPLA



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

41	3.750,00	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO:MHN-TD, POTÊNCIA:150 W, VOLTAGEM:127/220 V, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO EXTERNA				AMPLA
42	2.250,00	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO:HQI, TIPO BASE:E-27, TENSÃO NOMINAL:127 V, POTÊNCIA NOMINAL:400 W				AMPLA
43	1.875,00	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO:HPI PLUS, POTÊNCIA:70 W, FORMATO:OVÓIDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TEMPERATURA COR 2000K				AMPLA
44	150	UN	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL PORCELANA, TENSÃO 127/220V, POTÊNCIA MÁXIMA 150W, TIPO E27				EXCLUSIVA
45	3.750,00	UN	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO:EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:150 W, TENSÃO NOMINAL:220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ				AMPLA
46	3.750,00	UN	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO:EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:250 W, TENSÃO NOMINAL:220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ				AMPLA
47	2.250,00	UN	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO:EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:70 W, TENSÃO NOMINAL:220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL:50/60 HZ, FATOR POTÊNCIA:BAIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO PINO				AMPLA



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

48	500	UN	PEÇA / ACESSÓRIO ILUMINAÇÃO, TIPO: SUPORTE, MATERIAL: AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE, APLICAÇÃO: LUMINÁRIA 1 PÉTALA				EXCLUSIVA
49	500	UN	PEÇA / ACESSÓRIO ILUMINAÇÃO, TIPO: SUPORTE, MATERIAL: AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE, APLICAÇÃO: LUMINÁRIA 2 PÉTALAS				EXCLUSIVA
50	375	UN	PEÇA / ACESSÓRIO ILUMINAÇÃO, TIPO: SUPORTE, MATERIAL: AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE, APLICAÇÃO: LUMINÁRIA 3 PÉTALAS				AMPLA
51	375	UN	PEÇA / ACESSÓRIO ILUMINAÇÃO, TIPO: SUPORTE, MATERIAL: AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE, APLICAÇÃO: LUMINÁRIA 4 PÉTALAS				AMPLA
52	300	UN	BRAÇO LUMINÁRIA EXTERNA, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO: SAPATA, DIÂMETRO TUBO: 60 MM, COMPRIMENTO: 1.500 MM, APLICAÇÃO: OSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CURVO				EXCLUSIVA
53	7.500,00	UN	RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL: 220V, POTÊNCIA NOMINAL: 1000 W				AMPLA



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

54	2.000,00	UN	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL: 110 / 220V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TIPO MONTAGEM: POSTE, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.123/82				EXCLUSIVA
55	1.875,00	UN	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO: EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 1 X 70 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQÜÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, FATOR POTÊNCIA: 0,96, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM IGNITOR, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14305				AMPLA
56	62	UN	POSTE METÁLICO, MATERIAL CORPO: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, ALTURA: 9 M, DIÂMETRO NOMINAL: 0,25 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÔNICO CONTÍNUO, CURVO SIMPLES,				COTA 25%
57	62	UN	POSTE METÁLICO, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, ALTURA: 6 M, DIÂMETRO NOMINAL: 3,0 POL				COTA 25%
58	62	UN	POSTE METÁLICO, MATERIAL: AÇO, MATERIAL CORPO: AÇO, MATERIAL CÚPULA: ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL INTADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CORPO INTADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CÚPULA INTADO, ALTURA: 8 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS				COTA 25%



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

59	75	UN	BRAÇO SUPORTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIMENSÕES:580 X 440 MM, TIPO:C, TENSÃO:15 KV, PROTEÇÃO SUPERFICIAL:ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE				COTA 25%
60	75	UN	BRAÇO SUPORTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIMENSÕES:640 X 495 MM, TIPO:C, TENSÃO:34,5 KV, PROTEÇÃO SUPERFICIAL:ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE				COTA 25%
61	625	UN	LUMINÁRIA, TIPO: PÚBLICA, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO INJETADO ALTA PRESSÃO, TIPO LÂMPADA:LED, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENCAIXE PARA BRAÇOS CURVO GALVANIZADO DE 2', APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO EXTERNA, TENSÃO NOMINAL:120/277 V, GRAU PROTEÇÃO:IP-66, FIXAÇÃO:ARAFUSO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:100 W, FLUXO LUMINOSO:9.000 LM, TEMPERATURA DE COR:4.000 K				COTA 25%
62	750	UN	LUMINÁRIA, TIPO PÚBLICA, FORMATO:ÉTALA, TIPO LÂMPADA:LED, COR:LUZ BRANCA FRIO, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO EXTERNA, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO:IP-66, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:150 W, FLUXO LUMINOSO:21.000 LM, TEMPERATURA DE COR:5000 K				COTA 25%



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

63	75	UN	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO BLINDADO, TIPO LÂMPADA:LED COB (CHIP ON BOARD), POTÊNCIA LÂMPADA:50 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:120°, TEMPERATURA DE COR:6000/4000 K				COTA 25%
64	187	UN	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO BLINDADO, TIPO LÂMPADA:LED COB (CHIP ON BOARD), POTÊNCIA LÂMPADA:150 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:120°, TEMPERATURA DE COR:6000/4000 K				COTA 25%
65	125	UN	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO BLINDADO, TIPO LÂMPADA:LED COB (CHIP ON BOARD), POTÊNCIA LÂMPADA:100 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:120°, TEMPERATURA DE COR:6000/4000 K				COTA 25%
66	1.250,00	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO:HQI, TIPO BASE:E-40, FORMATO:TUBULAR, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL:250 W, NORMAS TÉCNICAS:NBRIEC 61167, TIPO DESCARGA:ALTA PRESSÃO				COTA 25%



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

67	1.250,00	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO:MHN-TD, POTÊNCIA:150 W, VOLTAGEM:127/220 V, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO EXTERNA				COTA 25%
68	750	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO:HQI, TIPO BASE:E-27, TENSÃO NOMINAL:127 V, POTÊNCIA NOMINAL:400 W				COTA 25%
69	625	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO:HPI PLUS, POTÊNCIA:70 W, FORMATO:OVÓIDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TEMPERATURA COR 2000K				COTA 25%
70	1.250,00	UN	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO:EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:150 W, TENSÃO NOMINAL:220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ				COTA 25%
71	1.250,00	UN	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO:EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:250 W, TENSÃO NOMINAL:220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ				COTA 25%
72	750	UN	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO:EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:70 W, TENSÃO NOMINAL:220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL:50/60 HZ, FATOR POTÊNCIA:BAIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO PINO				COTA 25%
73	125	UN	PEÇA / ACESSÓRIO ILUMINAÇÃO, TIPO:SUPORTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE, APLICAÇÃO:LUMINÁRIA 3 PÉTALAS				COTA 25%



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

74	125	UN	PEÇA / ACESSÓRIO ILUMINAÇÃO, TIPO:SUPORTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE, APLICAÇÃO:LUMINÁRIA 4 PÉTALAS				COTA 25%
75	2.500,00	UN	RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL: 220V, POTÊNCIA NOMINAL: 1000 W				COTA 25%
76	625	UN	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO:EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:1 X 70 W, TENSÃO NOMINAL:220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, FATOR POTÊNCIA:0,96, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM IGNITOR, TIPO DESCARGA:ALTA PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14305				COTA 25%

***O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá fornecer amostra dos itens e de seus correspondentes da Cota Reservada: 35(61), 36(62), 37(63), 38(64), 39(65), 40(66), 41(67), 42(68), 43(69), 45(70), 46(71), 47(72), 53(75), 55(76).**

Observações:

***Observação 1:** O valor a ser apresentado na proposta do sistema eletrônico (www.bbmnet.com.br) deverá ser o VALOR UNITÁRIO E TOTAL.

***Observação 2:** As especificações técnicas que eventualmente indiquem marca, modelo ou padrões deverão ser interpretadas como referência de qualidade, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores.

***Observação 3:** Licitantes, favor se atentarem às exigências do Anexo I do Edital (Termo de Referência). No caso de descritivos de itens divergentes com o Edital, o anexo prevalecerá.

Quantidade Total Estimada para o período de 12 meses.

Validade da Proposta: Conforme Edital

Condições de pagamento: Conforme Edital

Prazo de Entrega / Execução: Conforme Edital



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital) e que o preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

....., de de 2026.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

À

Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5283/2026

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ademais, Declaro(amos), para obtenção de benefícios a que se refere os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no que couber para esta licitação, que, no ano-calendário de realização desta, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

....., de de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

ANEXO IV - DECLARAÇÃO CONJUNTA

À Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5283/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos e de iluminação pública.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara para os fins de direito, especificamente para participação da licitação na modalidade epígrafada e conforme Lei Federal nº 14.133/21 e Constituição Federal, que:

- a. Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública do município de Várzea Paulista, direta ou indiretamente.
- b. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c. Não possuímos no nosso quadro de pessoal, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- d. Não possuímos funcionários, que possuam vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, nos termos do Art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.
- e. Nossa empresa declara, sob as penas da Lei, que tem conhecimento e concorda com todos os termos do Edital e que atendemos a todos requisitos de habilitação.
- f. Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que a nossa empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- g. Declaro(amos) para todos os fins, cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social
- h. Declaro(amos) para todos os fins, que possuímos aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

..... de de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2026.

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO
PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE VÁRZEA PAULISTA E A EMPRESA**

PROCESSO Nº 5283/2026

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA - SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Fernão Dias Paes Leme n.º 284, Centro, Várzea Paulista - SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.780.087/0001-03, neste ato representada pelo seu Prefeito, **Rodolfo Wilson Rodrigues Braga**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 35/2026**, Ata de julgamento de preços, divulgada na Imprensa Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), devidamente homologada, **RESOLVE**, Registrar Preço para compra acima referenciada, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela Empresa _____, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, observadas as condições do Edital e seus Anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.424, de 18 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos e de iluminação pública.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR TOTAL
------	-----	-----	-----------	-------	-----------	-----------

Valor Total: R\$ _____ (valor por extenso).

Representante Legal: _____

Registrada: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone: () _____

2.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, quando o caso.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.**

3.2. Além do gerenciador, não haverá órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme decisão constante dos autos.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que justificado e comprovado que as condições permanecem vantajosas.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da Ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme Art. 73. do Decreto Municipal nº. 6.424/23



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021 e as necessidades da Administração.

5.2.1. O instrumento contratual ou documento hábil a substituí-lo deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

5.4.2.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Oitava desta Ata.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.1. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser formulado pela contratada, nos termos da legislação vigente, devidamente fundamentado e instruído com os documentos comprobatórios necessários. O requerimento deverá ser encaminhado para o e-mail esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br, estando seu eventual deferimento condicionado à análise e aprovação da unidade administrativa competente, observados os princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público.

6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 para o reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente.

6.2.1. Caso seja(m) realizado(s) reajustamento(s) dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do último reajustamento dos preços desta ata anterior à celebração da referida contratação.

Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

6.2.2. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

7. CLÁUSULA SETIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor

Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1.1 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4.3 desta Ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CLAUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 desta Ata; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado;

9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 6.428/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 5 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Várzea Paulista, ____ de ____ de 2026.

CONTRATANTE:

Prefeito Rodolfo Wilson Rodrigues Braga
Prefeitura Municipal de Várzea Paulista - SP

Renato Germano
Gestor Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

CONTRATADA:

Representante da Contratada
(Nome)

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1

Testemunha 2



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: _____

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: _____

RESPONSÁVEL PELO ATO: _____

INTERESSADO(A): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados

1. Estamos cientes de que:

- a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) as informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCESP;
- f) no caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados



Pregão Eletrônico nº 35/2026
Processo nº 5283/2026
Edital nº 52/2026
PL nº 86/2026

informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEL PELO ATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

INTERESSADO(A):

Nome: _____

Cargo (se for o caso): _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

ANEXO VII – VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1	188	UN	POSTE METÁLICO, MATERIAL CORPO:AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, ALTURA:9 M, DIÂMETRO NOMINAL:0,25 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CÔNICO CONTÍNUO, CURVO SIMPLES	2.664,17	500.863,96	AMPLA
2	188	UN	POSTE METÁLICO, MATERIAL:AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, ALTURA:6 M, DIÂMETRO NOMINAL:3,0 POL	866,71	162.941,48	AMPLA
3	188	UN	POSTE METÁLICO, MATERIAL:AÇO, MATERIAL CORPO:AÇO, MATERIAL CÚPULA:ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, ACABAMENTO SUPERFICIALINTADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CORPOINTADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CÚPULAINTADO, ALTURA:8 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	1.164,66	218.956,08	AMPLA
4	20	UN	POSTE CONCRETO, TIPO:CIRCULAR CÔNICO, APLICAÇÃO:LINHA FORÇA BAIXA TENSÃO, ALTURA:7,0 M, LARGURA TOPO:190 MM, LARGURA BASE:330 MM, CARGA ELÉTRICA MÁXIMA:300 DAN	1.625,53	32.510,60	EXCLUSIVA
5	150	UN	CHAVE MAGNÉTICA, TIPOARTIDA DIRETA, TENSÃO NOMINAL:380 V, CORRENTE NOMINAL:25 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRIFÁSICA, POTÊNCIA DE ATÉ 7,5CV	520,16	78.024,00	EXCLUSIVA



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

6	20.000,00	UN	CONECTOR ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATERIAL REUTILIZÁVEL, MATERIALOLIPROPILENO COM MOLA CÔNICA EM AÇO ZINCADO, TIPO:TORÇÃO, TENSÃO NOMINAL:750 V, CARACTERÍSTICA CONDUTOR:FIO/CABO 1,5 - 4MM², TEMPERATURA MÁXIMA:105 ºC	0,44	8.800,00	EXCLUSIVA
7	20.000,00	UN	CONECTOR ELÉTRICO, COR:AMARELA, MATERIALOLIPROPILENO COM MOLA CÔNICA EM AÇO ZINCADO, TIPO:TORÇÃO, TENSÃO NOMINAL:600 V, APLICAÇÃO:CONECTAR E ISOLAR 3 CABOS BAIXA DE TENSÃO, CONEXÃO:CABO A CABO, CARACTERÍSTICA CONDUTOR:3 CABOS DE 2,5MM², TEMPERATURA MÁXIMA:105 GRA	0,72	14.400,00	EXCLUSIVA
8	500	UN	PLUGUE, TIPO:MACHO, NÚMERO CONTATO:3 UN, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:3, APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO	47,6	23.800,00	EXCLUSIVA
9	500	UN	PLUGUE, TIPO:MACHO, FORMATO PINOS:REDONDO, FORMATO CONTATO:UNIVERSAL, FORMATO:RETANGULAR, COR CORPO:CINZA, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P	29,02	14.510,00	EXCLUSIVA
10	500	UN	TOMADA, TIPO:FÊMEA, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T	30,86	15.430,00	EXCLUSIVA



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

11	500	UN	TOMADA, MODELO PLUGUE, TIPO:FÊMEA, FORMATO CONTATO:2P + T, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V	23,86	11.930,00	EXCLUSIVA
12	1.000,00	UN	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICOVC AUTO- EXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO:ATÉ 750 V, CORRETA, CLASSE TEMPERATURA:90 ºC, COMPRIMENTO:20 M, LARGURA:19 MM, ESPESSURA:0,15 MM, NORMAS TÉCNICAS:NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	15,78	15.780,00	EXCLUSIVA
13	225	UN	BRAÇO SUPORTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIMENSÕES:580 X 440 MM, TIPO:C, TENSÃO:15 KV, PROTEÇÃO SUPERFICIAL:ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE	311,41	70.067,25	AMPLA
14	225	UN	BRAÇO SUPORTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIMENSÕES:640 X 495 MM, TIPO:C, TENSÃO:34,5 KV, PROTEÇÃO SUPERFICIAL:ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE	338,69	76.205,25	AMPLA
15	300	UN	BRAÇO SUPORTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIMENSÕES:420 X 250 MM, TIPO:L, TENSÃO:15 KV, PROTEÇÃO SUPERFICIAL:ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE	241,63	72.489,00	EXCLUSIVA
16	100	UN	CINTA POSTE, MATERIAL:LIGA DE ALUMÍNIO, TIPO USO:SUPORTE PARA TRANSFORMADOR, DIÂMETRO:180 MM, APLICAÇÃO:EM POSTE CIRCULAR	73,7	7.370,00	EXCLUSIVA



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

17	100	UN	CINTA POSTE, MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, TIPO USO:SUPORTE PARA TRANSFORMADOR, DIÂMETRO:150 MM	63,39	6.339,00	EXCLUSIVA
18	100	UN	CINTA POSTE, MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, TIPO USO:SUPORTE PARA TRANSFORMADOR, DIÂMETRO:170 MM	77,75	7.775,00	EXCLUSIVA
19	100	UN	CINTA POSTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIÂMETRO:200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, ACESSÓRIOS:COM PARAFUSOS DE CABECAS ABAULADAS COM PESCOÇOS QUADRADOS, NORMAS TÉCNICAS:ABNT PB-215	81,1	8.110,00	EXCLUSIVA
20	100	UN	CINTA POSTE, MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, TIPO USO:SUPORTE PARA TRANSFORMADOR, DIÂMETRO:210 MM	86,61	8.661,00	EXCLUSIVA
21	100	UN	CINTA POSTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO USO:SUPORTE PARA TRANSFORMADOR, DIÂMETRO:220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, ACESSÓRIOS: COM PARAFUSOS DE CABEÇAS ABAULADAS COM PESCOÇOS QUADRADOS, NORMAS TÉCNICAS NBR 8159	91,54	9.154,00	EXCLUSIVA



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

22	100	UN	CINTA POSTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIÂMETRO:230 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, ACESSÓRIOS:COM PARAFUSOS DE CABECAS ABAULADAS COM PESCOÇOS QUADRADOS, NORMAS TÉCNICAS:NBR 8159	106,61	10.661,00	EXCLUSIVA
23	100	UN	CINTA POSTE, MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, TIPO USO:SUPORTE PARA TRANSFORMADOR, DIÂMETRO:250 MM, APLICAÇÃO:EM POSTE CIRCULAR	102,93	10.293,00	EXCLUSIVA
24	100	UN	CINTA POSTE, MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, TIPO USO:SUPORTE PARA TRANSFORMADOR, DIÂMETRO:285 MM	131,9	13.190,00	EXCLUSIVA
25	100	UN	CINTA POSTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, APLICAÇÃO POSTE CONCRETO CIRCULAR, ELEMENTO FIXAÇÃO PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA COM PORCA QUADRADA, DIÂMETRO INTERNO:300 MM	143,34	14.334,00	EXCLUSIVA
26	100	UN	CINTA POSTE, MATERIAL:AÇO 1020 GALVANIZADO, APLICAÇÃO POSTE CIRCULAR, ELEMENTO FIXAÇÃO PARAFUSOS E PORCAS	136,78	13.678,00	EXCLUSIVA
27	1.000,00	MET	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, NORMAS TÉCNICAS:NBR-6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR-6880, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:AZUL CLARO, SEÇÃO NOMINAL:2,5 MM ² , MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:ISOLAÇÃO E	4,87	4.870,00	EXCLUSIVA



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

28	1.000,00	MET	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, NORMAS TÉCNICAS:NBR-6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR- 6880, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:BRANCA, SEÇÃO NOMINAL:4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:ISOLAÇÃO EXTRUDA	7,82	7.820,00	EXCLUSIVA
29	1.000,00	MET	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, NORMAS TÉCNICAS:NBR-6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR- 6880, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:AZUL, SEÇÃO NOMINAL:6 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:ISOLAÇÃO EXTRUDADA	11,63	11.630,00	EXCLUSIVA
30	1.000,00	MET	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 ºC, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:BRANCA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:10 MM2, BITOLA CONDUTOR:10 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	23,96	23.960,00	EXCLUSIVA
31	1.000,00	MET	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPOARALELO, ANTI-CHAMA, FORMAÇÃO DO CABO:2 X 6 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, COR DA ISOLAÇÃO:BRANCA	24,83	24.830,00	EXCLUSIVA
32	2.000,00	MET	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPOP, FORMAÇÃO DO CABO:2 X 2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE	12,36	24.720,00	EXCLUSIVA



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

33	2.000,00	MET	CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR:ALUMÍNIO, SEÇÃO NOMINAL:16 MM2, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR:BORRACHA, COR DO ISOLAMENTO RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALMA AÇO / 1 CABO ALUMÍNIO 16 FIOS NU 1 FIO AÇO, QUANTIDADE CONDUTORES:2, TIPO:TRIPLEX	23,71	47.420,00	EXCLUSIVA
34	2.000,00	MET	CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR:ALUMÍNIO, SEÇÃO NOMINAL:10 MM2, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR:BORRACHA, COR DO ISOLAMENTO RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALMA AÇO / 1 CABO ALUMÍNIO 10 FIOS NU E 1 FIO AÇO, QUANTIDADE CONDUTORES:2, TIPO:TRIPLEX	16,35	32.700,00	EXCLUSIVA
35	1.875,00	UN	LUMINÁRIA, TIPOÚBLICA, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO INJETADO ALTA PRESSÃO, TIPO LÂMPADA:LED, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENCAIXE PARA BRAÇOS CURVO GALVANIZADO DE 2', APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO EXTERNA, TENSÃO NOMINAL:120/277 V, GRAU PROTEÇÃO:IP-66, FIXAÇÃOARAFUSO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:100 W, FLUXO LUMINOSO:9.000 LM, TEMPERATURA DE COR:4.000 K	730,8	1.370.250,00	AMPLA



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

36	2.250,00	UN	LUMINÁRIA, TIPO PÚBLICA, FORMATO ÉTALA, TIPO LÂMPADA: LED, COR: LUZ BRANCA FRIO, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO EXTERNA, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO: IP-66, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 150 W, FLUXO LUMINOSO: 21.000 LM, TEMPERATURA DE COR: 5000 K	681,59	1.533.577,50	AMPLA
37	225	UN	REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO BLINDADO, TIPO LÂMPADA: LED COB (CHIP ON BOARD), POTÊNCIA LÂMPADA: 50 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO: IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE: 120°, TEMPERATURA DE COR: 6000/4000 K	413	92.925,00	AMPLA
38	563	UN	REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO BLINDADO, TIPO LÂMPADA: LED COB (CHIP ON BOARD), POTÊNCIA LÂMPADA: 150 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO: IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE: 120°, TEMPERATURA DE COR: 6000/4000 K	734,77	413.675,51	AMPLA
39	375	UN	REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO BLINDADO, TIPO LÂMPADA: LED COB (CHIP ON BOARD), POTÊNCIA LÂMPADA: 100 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO: IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE: 120°, TEMPERATURA DE COR: 6000/4000 K	606,85	227.568,75	AMPLA



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

40	3.750,00	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO:HQI, TIPO BASE:E-40, FORMATO:TUBULAR, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL:250 W, NORMAS TÉCNICAS:NBRIEC 61167, TIPO DESCARGA:ALTA PRESSÃO	51,2	192.000,00	AMPLA
41	3.750,00	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO:MHN-TD, POTÊNCIA:150 W, VOLTAGEM:127/220 V, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO EXTERNA	41,88	157.050,00	AMPLA
42	2.250,00	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO:HQI, TIPO BASE:E-27, TENSÃO NOMINAL:127 V, POTÊNCIA NOMINAL:400 W	39,4	88.650,00	AMPLA
43	1.875,00	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO:HPI PLUS, POTÊNCIA:70 W, FORMATO:OVÓIDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TEMPERATURA COR 2000K	35,25	66.093,75	AMPLA
44	150	UN	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL PORCELANA, TENSÃO 127/220V, POTÊNCIA MÁXIMA 150W, TIPO E27	13,27	1.990,50	EXCLUSIVA
45	3.750,00	UN	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO:EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:150 W, TENSÃO NOMINAL:220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ	143,52	538.200,00	AMPLA
46	3.750,00	UN	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO:EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:250 W, TENSÃO NOMINAL:220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ	191,44	717.900,00	AMPLA
47	2.250,00	UN	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO:EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:70 W, TENSÃO NOMINAL:220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL:50/60 HZ, FATOR POTÊNCIA:BAIXO,	109,95	247.387,50	AMPLA



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

			CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PINO			
48	500	UN	PEÇA / ACESSÓRIO ILUMINAÇÃO, TIPO: SUPORTE, MATERIAL: AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE, APLICAÇÃO: LUMINÁRIA 1 PÉTALA	108,25	54.125,00	EXCLUSIVA
49	500	UN	PEÇA / ACESSÓRIO ILUMINAÇÃO, TIPO: SUPORTE, MATERIAL: AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE, APLICAÇÃO: LUMINÁRIA 2 PÉTALAS	135,65	67.825,00	EXCLUSIVA
50	375	UN	PEÇA / ACESSÓRIO ILUMINAÇÃO, TIPO: SUPORTE, MATERIAL: AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE, APLICAÇÃO: LUMINÁRIA 3 PÉTALAS	173,92	65.220,00	AMPLA
51	375	UN	PEÇA / ACESSÓRIO ILUMINAÇÃO, TIPO: SUPORTE, MATERIAL: AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE, APLICAÇÃO: LUMINÁRIA 4 PÉTALAS	219,58	82.342,50	AMPLA
52	300	UN	BRAÇO LUMINÁRIA EXTERNA, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO: SAPATA, DIÂMETRO TUBO: 60 MM, COMPRIMENTO: 1.500 MM, APLICAÇÃO: LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CURVO	101,88	30.564,00	EXCLUSIVA



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

53	7.500,00	UN	RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL: 220V, POTÊNCIA NOMINAL: 1000 W	35,07	263.025,00	AMPLA
54	2.000,00	UN	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL: 110 / 220V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TIPO MONTAGEM: POSTE, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.123/82	19,44	38.880,00	EXCLUSIVA
55	1.875,00	UN	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO: EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 1 X 70 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, FATOR POTÊNCIA: 0,96, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM IGNITOR, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14305	98,99	185.606,25	AMPLA
56	62	UN	POSTE METÁLICO, MATERIAL CORPO: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, ALTURA: 9 M, DIÂMETRO NOMINAL: 0,25 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÔNICO CONTÍNUO, CURVO SIMPLES,	2.664,17	165.178,54	COTA 25%
57	62	UN	POSTE METÁLICO, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, ALTURA: 6 M, DIÂMETRO NOMINAL: 3,0 POL	866,71	53.736,02	COTA 25%
58	62	UN	POSTE METÁLICO, MATERIAL: AÇO, MATERIAL CORPO: AÇO, MATERIAL CÚPULA: ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL INTADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CORPO INTADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CÚPULA INTADO, ALTURA: 8 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	1.164,66	72.208,92	COTA 25%



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

59	75	UN	BRAÇO SUPORTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIMENSÕES:580 X 440 MM, TIPO:C, TENSÃO:15 KV, PROTEÇÃO SUPERFICIAL:ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE	311,41	23.355,75	COTA 25%
60	75	UN	BRAÇO SUPORTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIMENSÕES:640 X 495 MM, TIPO:C, TENSÃO:34,5 KV, PROTEÇÃO SUPERFICIAL:ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE	338,69	25.401,75	COTA 25%
61	625	UN	LUMINÁRIA, TIPOÚBLICA, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO INJETADO ALTA PRESSÃO, TIPO LÂMPADA:LED, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENCAIXE PARA BRAÇOS CURVO GALVANIZADO DE 2', APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO EXTERNA, TENSÃO NOMINAL:120/277 V, GRAU PROTEÇÃO:IP-66, FIXAÇÃOARAFUSO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:100 W, FLUXO LUMINOSO:9.000 LM, TEMPERATURA DE COR:4.000 K	730,8	456.750,00	COTA 25%
62	750	UN	LUMINÁRIA, TIPOÚBLICA, FORMATOÉTALA, TIPO LÂMPADA:LED, COR:LUZ BRANCA FRIO, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO EXTERNA, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO:IP-66, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:150 W, FLUXO LUMINOSO:21.000 LM, TEMPERATURA DE COR:5000 K	681,59	511.192,50	COTA 25%



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

63	75	UN	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO BLINDADO, TIPO LÂMPADA:LED COB (CHIP ON BOARD), POTÊNCIA LÂMPADA:50 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:120º, TEMPERATURA DE COR:6000/4000 K	413	30.975,00	COTA 25%
64	187	UN	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO BLINDADO, TIPO LÂMPADA:LED COB (CHIP ON BOARD), POTÊNCIA LÂMPADA:150 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:120º, TEMPERATURA DE COR:6000/4000 K	734,77	137.401,99	COTA 25%
65	125	UN	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO BLINDADO, TIPO LÂMPADA:LED COB (CHIP ON BOARD), POTÊNCIA LÂMPADA:100 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:120º, TEMPERATURA DE COR:6000/4000 K	606,85	75.856,25	COTA 25%
66	1.250,00	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO:HQI, TIPO BASE:E-40, FORMATO:TUBULAR, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL:250 W, NORMAS TÉCNICAS:NBRIEC 61167, TIPO DESCARGA:ALTA PRESSÃO	51,2	64.000,00	COTA 25%
67	1.250,00	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO:MHN-TD, POTÊNCIA:150 W, VOLTAGEM:127/220 V, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO EXTERNA	41,88	52.350,00	COTA 25%



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

68	750	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO:HQI, TIPO BASE:E-27, TENSÃO NOMINAL:127 V, POTÊNCIA NOMINAL:400 W	39,4	29.550,00	COTA 25%
69	625	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO:HPI PLUS, POTÊNCIA:70 W, FORMATO:OVÓIDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TEMPERATURA COR 2000K	35,25	22.031,25	COTA 25%
70	1.250,00	UN	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO:EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:150 W, TENSÃO NOMINAL:220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ	143,52	179.400,00	COTA 25%
71	1.250,00	UN	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO:EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:250 W, TENSÃO NOMINAL:220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ	191,44	239.300,00	COTA 25%
72	750	UN	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO:EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:70 W, TENSÃO NOMINAL:220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL:50/60 HZ, FATOR POTÊNCIA:BAIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO PINO	109,95	82.462,50	COTA 25%
73	125	UN	PEÇA / ACESSÓRIO ILUMINAÇÃO, TIPO:SUPORTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE, APLICAÇÃO:LUMINÁRIA 3 PÉTALAS	173,92	21.740,00	COTA 25%
74	125	UN	PEÇA / ACESSÓRIO ILUMINAÇÃO, TIPO:SUPORTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE, APLICAÇÃO:LUMINÁRIA 4 PÉTALAS	219,58	27.447,50	COTA 25%



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

75	2.500,00	UN	RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL: 220V, POTÊNCIA NOMINAL: 1000 W	35,07	87.675,00	COTA 25%
76	625	UN	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO: EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 1 X 70 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, FATOR POTÊNCIA: 0,96, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM IGNITOR, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14305	98,99	61.868,75	COTA 25%

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA
CONTRATAÇÃO**

R\$ 10.458.960,60



Pregão Eletrônico nº 35/2026

Processo nº 5283/2026

Edital nº 52/2026

PL nº 86/2026

ANEXO VII – Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos e Memória de Cálculo dos quantitativos.

*** Os referidos documentos encontram-se anexos na sequência do edital.**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais elétricos e produtos para iluminação pública.

✓ Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas;

ITEM	UNID. MED.	QTD	CÓDIGO CATMAT	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNID.	250	382528	POSTE METÁLICO, MATERIAL CORPO:AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, ALTURA:9 M, DIÂMETRO NOMINAL:0,25 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CÔNICO CONTÍNUO, CURVO SIMPLES	2.664,17	666.042,50

2	UNID.	250	479100	<p>POSTE METÁLICO, MATERIAL:AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, ALTURA:6 M, DIÂMETRO NOMINAL:3,0 POL</p>	866,71	216.677,50
3	UNID.	250	600378	<p>POSTE METÁLICO, MATERIAL:AÇO, MATERIAL CORPO:AÇO, MATERIAL CÚPULA:ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CORPO:PINTADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CÚPULA:PINTADO, ALTURA:8 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTÍNUO, RETO, 2 REFLETORES</p>	1.164,66	291.165,00

4	UNID.	20	447911	<p>POSTE CONCRETO, TIPO:CIRCULAR CÔNICO, APLICAÇÃO:LINHA FORÇA BAIXA TENSÃO, ALTURA:7,0 M, LARGURA TOPO:190 MM, LARGURA BASE:330 MM, CARGA ELÉTRICA MÁXIMA:300 DAN</p>	1.625,53	32.510,60
---	-------	----	--------	--	----------	-----------

5	UNID.	150	613935	CHAVE MAGNÉTICA, TIPO:PARTIDA DIRETA, TENSÃO NOMINAL:380 V, CORRENTE NOMINAL:25 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRIFÁSICA, POTÊNCIA DE ATÉ 7,5CV	520,16	78.024,00
---	-------	-----	--------	--	--------	-----------

6	UNID.	20000	414512	<p>CONECTOR ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATERIAL REUTILIZÁVEL, MATERIAL:POLIPROPILENO COM MOLA CÔNICA EM AÇO ZINCADO, TIPO:TORÇÃO, TENSÃO NOMINAL:750 V, CARACTERÍSTICA CONDUTOR:FIO/CABO 1,5 - 4MM², TEMPERATURA MÁXIMA:105 ºC</p>	0,44	8.800,00
---	-------	-------	--------	--	------	----------

7	UNID.	20000	409932	<p>CONECTOR ELÉTRICO, COR:AMARELA, MATERIAL:POLIPROPILENO COM MOLA CÔNICA EM AÇO ZINCADO, TIPO:TORÇÃO, TENSÃO NOMINAL:600 V, APLICAÇÃO:CONECTAR E ISOLAR 3 CABOS BAIXA DE TENSÃO, CONEXÃO:CABO A CABO, CARACTERÍSTICA CONDUTOR:3 CABOS DE 2,5MM2, TEMPERATURA MÁXIMA:105 GRA</p>	0,72	14.400,00
---	-------	-------	--------	--	------	-----------

8	UNID.	500	320510	PLUGUE, TIPO:MACHO, NÚMERO CONTATO:3 UN, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:3, APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO	47,6	23.800,00
---	-------	-----	--------	---	------	-----------

9	UNID.	500	250590	PLUGUE, TIPO:MACHO, FORMATO PINOS:REDONDO, FORMATO CONTATO:UNIVERSAL, FORMATO:RETANGULAR, COR CORPO:CINZA, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P	29,02	14.510,00
10	UNID.	500	311959	TOMADA, TIPO:FÊMEA, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T	30,86	15.430,00

11	UNID.	500	614045	TOMADA, MODELO:PLUGUE, TIPO:FÊMEA, FORMATO CONTATO:2P + T, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V	23,86	11.930,00
----	-------	-----	--------	--	-------	-----------

12	UNID.	1000	226937	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO:PVC AUTO-EXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO:ATÉ 750 V, COR:PRETA, CLASSE TEMPERATURA:90 °C, COMPRIMENTO:20 M, LARGURA:19 MM, ESPESSURA:0,15 MM, NORMAS TÉCNICAS:NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	15,78	15.780,00
----	-------	------	--------	--	-------	-----------

13	UNID.	300	326684	BRAÇO SUPORTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIMENSÕES:580 X 440 MM, TIPO:C, TENSÃO:15 KV, PROTEÇÃO SUPERFICIAL:ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE	311,41	93.423,00
----	-------	-----	--------	--	--------	-----------

14	UNID.	300	326686	BRAÇO SUPORTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIMENSÕES:640 X 495 MM, TIPO:C, TENSÃO:34,5 KV, PROTEÇÃO SUPERFICIAL:ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE	338,69	101.607,00
----	-------	-----	--------	--	--------	------------

15	UNID.	300	369155	BRAÇO SUPORTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIMENSÕES:420 X 250 MM, TIPO:L, TENSÃO:15 KV, PROTEÇÃO SUPERFICIAL:ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE	241,63	72.489,00
16	UNID.	100	271510	CINTA POSTE, MATERIAL:LIGA DE ALUMÍNIO, TIPO USO:SUPORTE PARA TRANSFORMADOR, MM, DIÂMETRO:180 POSTE APLICAÇÃO:EM CIRCULAR	73,7	7.370,00

17	UNID.	100	275271	CINTA MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, USO:SUPORTE TRANSFORMADOR, DIÂMETRO:150 MM	POSTE, TIPO PARA	63,39	6.339,00
18	UNID.	100	275269	CINTA MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, USO:SUPORTE TRANSFORMADOR, DIÂMETRO:170 MM	POSTE, TIPO PARA	77,75	7.775,00

19	UNID.	100	364536	<p>CINTA POSTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIÂMETRO:200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, ACESSÓRIOS:COM PARAFUSOS DE CABECAS ABAUADAS COM PESCOÇOS QUADRADOS, NORMAS TÉCNICAS:ABNT PB-215</p>	81,1	8.110,00
20	UNID.	100	275272	<p>CINTA POSTE, MATERIAL:FERRO TIPO GALVANIZADO, PARA USO:SUPORTE TRANSFORMADOR, DIÂMETRO:210 MM</p>	86,61	8.661,00

21	UNID.	100	364542	<p>CINTA POSTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO USO:SUPORTE PARA TRANSFORMADOR, DIÂMETRO:220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, ACESSÓRIOS:COM PARAFUSOS DE CABECAS ABAUADAS COM PESCOÇOS QUADRADOS, TIPO:POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO CIRCULAR</p>	91,54	9.154,00
----	-------	-----	--------	---	-------	----------

22	UNID.	100	364538	<p>CINTA POSTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIÂMETRO:230 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, ACESSÓRIOS:COM PARAFUSOS DE CABECAS ABAUADAS COM PESCOÇOS QUADRADOS, NORMAS TÉCNICAS:NBR 8159</p>	106,61	10.661,00
----	-------	-----	--------	--	--------	-----------

23	UNID.	100	263969	CINTA MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, USO:SUPORTE TRANSFORMADOR, DIÂMETRO:250 APLICAÇÃO:EM CIRCULAR	POSTE, TIPO PARA MM, POSTE	102,93	10.293,00
24	UNID.	100	326696	CINTA MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, USO:SUPORTE TRANSFORMADOR, DIÂMETRO:285 MM	POSTE, TIPO PARA	131,9	13.190,00

25	UNID.	100	380054	<p>CINTA POSTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, APLICAÇÃO:POSTE CONCRETO CIRCULAR, ELEMENTO FIXAÇÃO:PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA COM PORCA QUADRADA, DIÂMETRO INTERNO:300 MM</p>	143,34	14.334,00
----	-------	-----	--------	---	--------	-----------

26	UNID.	100	472601	<p>CINTA POSTE, MATERIAL:AÇO 1020 GALVANIZADO, APLICAÇÃO:POSTE CIRCULAR, ELEMENTO FIXAÇÃO:PARAFUSOS E PORCAS</p>	136,78	13.678,00
----	-------	-----	--------	--	--------	-----------

27	METROS	1000	419883	<p>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, NORMAS TÉCNICAS:NBR- 6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR-6880, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:AZUL CLARO, SEÇÃO NOMINAL:2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO:70 ºC</p>	4,87	4.870,00
----	--------	------	--------	--	------	----------

28	METROS	1000	419889	<p>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, NORMAS TÉCNICAS:NBR- 6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR-6880, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:BRANCA, SEÇÃO NOMINAL:4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO:70 ºC</p>	7,82	7.820,00
----	--------	------	--------	--	------	----------

29	METROS	1000	419893	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, NORMAS TÉCNICAS:NBR-6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR-6880, TEMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:AZUL, SEÇÃO NOMINAL:6 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO:70 ºC	11,63	11.630,00
----	--------	------	--------	--	-------	-----------

30	METROS	1000	239155	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 ºC, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:BRANCA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:10 MM2, BITOLA CONDUTOR:10 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	23,96	23.960,00
----	--------	------	--------	---	-------	-----------

31	METROS	1000	350280	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO:PARALELO, ANTI- CHAMA, FORMAÇÃO DO CABO:2 X 6 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC, COR DA ISOLAÇÃO:BRANCA	24,83	24.830,00
----	--------	------	--------	--	-------	-----------

32	METROS	2000	342939	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO:PP, FORMAÇÃO DO CABO:2 X 2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE	12,36	24.720,00
----	--------	------	--------	--	-------	-----------

33	METROS	2000	334445	<p>CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR:ALUMÍNIO, SEÇÃO NOMINAL:16 MM2, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR:BORRACHA, COR DO ISOLAMENTO:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALMA AÇO / 1 CABO ALUMÍNIO 16 FIOS NU 1 FIO AÇO, QUANTIDADE CONDUTORES:2, TIPO:TRIPLEX</p>	23,71	47.420,00
----	--------	------	--------	---	-------	-----------

34	METROS	2000	334450	<p>CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR:ALUMÍNIO, SEÇÃO NOMINAL:10 MM2, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR:BORRACHA, COR DO ISOLAMENTO:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALMA AÇO / 1 CABO ALUMÍNIO 10 FIOS NU E 1 FIO AÇO, QUANTIDADE CONDUTORES:2, TIPO:TRIPLEX</p>	16,35	32.700,00
----	--------	------	--------	---	-------	-----------

35	UNID.	2500	482677	LUMINÁRIA, TIPO:PÚBLICA, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO INJETADO ALTA PRESSÃO, TIPO LÂMPADA:LED, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENCAIXE PARA BRAÇOS CURVO GALVANIZADO DE 2', APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO EXTERNA, TENSÃO NOMINAL:120/277 V, GRAU PROTEÇÃO:IP-66, FIXAÇÃO:PARAFUSO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:100 W, FLUXO LUMINOSO:9.000 LM, TEMPERATURA DE COR:4.000 K	730,8	1.827.000,00
----	-------	------	--------	---	-------	--------------

36	UNID.	3000	475596	LUMINÁRIA, TIPO:PÚBLICA, FORMATO:PÉTALA, TIPO LÂMPADA:LED, COR:LUZ BRANCA FRIO, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO EXTERNA, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO:IP-66, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:150 W, FLUXO LUMINOSO: 21.000 LM, TEMPERATURA DE COR:5000 K	681,59	2.044.770,00
----	-------	------	--------	---	--------	--------------

37	UNID.	300	434160	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO BLINDADO, TIPO LÂMPADA:LED COB (CHIP ON BOARD), POTÊNCIA LÂMPADA:50 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:120°, TEMPERATURA DE COR:6000/4000 K	413	123.900,00
----	-------	-----	--------	--	-----	------------

38	UNID.	750	434162	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO BLINDADO, TIPO LÂMPADA:LED COB (CHIP ON BOARD), POTÊNCIA LÂMPADA:150 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:120°, TEMPERATURA DE COR:6000/4000 K	734,77	551.077,50
----	-------	-----	--------	---	--------	------------

39	UNID.	500	434161	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO BLINDADO, TIPO LÂMPADA:LED COB (CHIP ON BOARD), POTÊNCIA LÂMPADA:100 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:120°, TEMPERATURA DE COR:6000/4000 K	606,85	303.425,00
----	-------	-----	--------	---	--------	------------

40	UNID.	5000	403408	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO:HQL, TIPO BASE:E-40, FORMATO:TUBULAR, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL:250 W, NORMAS TÉCNICAS:NBRIEC 61167, TIPO DESCARGA:ALTA PRESSÃO	51,2	256.000,00
----	-------	------	--------	---	------	------------

41	UNID.	5000	282369	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO:MHN-TD, POTÊNCIA:150 W, VOLTAGEM:127/220 V, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO EXTERNA	41,88	209.400,00
42	UNID.	3000	416149	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO:HQL, TIPO BASE:E-27, TENSÃO NOMINAL:127 V, POTÊNCIA NOMINAL:400 W	39,4	118.200,00

43	UNID.	2500	324634	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO:HPI PLUS, POTÊNCIA:70 W, FORMATO:OVÓIDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TEMPERATURA COR 2000K	35,25	88.125,00
44	UNID.	150	353816	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL:PORCELANA, TENSÃO:127/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA:150 W, TIPO:E27	13,27	1.990,50

45	UNID.	5000	375194	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO:EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:150 W, TENSÃO NOMINAL:220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ	143,52	717.600,00
----	-------	------	--------	--	--------	------------

46	UNID.	5000	416228	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO:EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:250 W, TENSÃO NOMINAL:220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ	191,44	957.200,00
----	-------	------	--------	--	--------	------------

47	UNID.	3000	303187	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO:EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:70 W, TENSÃO NOMINAL:220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL:50/60 HZ, FATOR POTÊNCIA:BAIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO PINO	109,95	329.850,00
----	-------	------	--------	---	--------	------------



48	UNID.	500	473083	PEÇA / ACESSÓRIO ILUMINAÇÃO, TIPO:SUPORTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE, APLICAÇÃO:LUMINÁRIA 1 PÉTALA	108,25	54.125,00
----	-------	-----	--------	--	--------	-----------

49	UNID.	500	473084	PEÇA / ACESSÓRIO ILUMINAÇÃO, TIPO:SUPORTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE, APLICAÇÃO:LUMINÁRIA 2 PÉTALAS	135,65	67.825,00
----	-------	-----	--------	---	--------	-----------

50	UNID.	500	473085	PEÇA / ACESSÓRIO ILUMINAÇÃO, TIPO:SUPORTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE, APLICAÇÃO:LUMINÁRIA 3 PÉTALAS	173,92	86.960,00
----	-------	-----	--------	---	--------	-----------

51	UNID.	500	473086	PEÇA / ACESSÓRIO ILUMINAÇÃO, TIPO:SUPORTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE, APLICAÇÃO:LUMINÁRIA 4 PÉTALAS	219,58	109.790,00
----	-------	-----	--------	---	--------	------------

52	UNID.	300	612229	BRAÇO LUMINÁRIA EXTERNA, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO:SAPATA, DIÂMETRO TUBO:60 MM, COMPRIMENTO:1.500 MM, APLICAÇÃO:POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CURVO	101,88	30.564,00
53	UNID.	10000	339103	RELÉ FOTELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL:1000 W	35,07	350.700,00

54	UNID.	2000	213731	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL:110/220 V, CORRENTE NOMINAL:10 A, TIPO MONTAGEM:POSTE, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.123/82	19,44	38.880,00
----	-------	------	--------	---	-------	-----------

55	UNID.	2500	404011	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO:EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:1 X 70 W, TENSÃO NOMINAL:220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, FATOR POTÊNCIA:0,96, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM IGNITOR, TIPO DESCARGA:ALTA PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14305	98,99	247.475,00
					TOTAL GERAL	R\$ 10.458.960,60

1.2. Justificativa:

1.2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de materiais elétricos, consistente em lâmpadas e luminárias com Tecnologia LED de reposição “manutenções preventivas e corretivas” em ruas, avenidas, praças, parques e vielas do Município visando a modernização do parque de iluminação pública e redução de custos com a Concessionária de energia elétrica.

1.2.2. Acerca de justificativa na utilização do Sistema de Registro de Preços, instrumento auxiliar às contratações, previsto no artigo 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 o qual gera documento vinculativo e obrigacional com características de compromisso para contratações futuras, denominado Ata de Registro de Preços.

1.2.3. O sistema de registro de preços é procedimento utilizado há tempos pela Administração Pública direta e indireta, com vistas a adquirir bens ou contratar prestação de serviços; permite compra com entrega de forma parcelada, bem como adquirir somente o necessário e evita desperdícios de recursos públicos, eis que não há necessidade, por exemplo de estocar o bem licitado durante o período da vigência da ata.

1.2.4. Além disso, tem-se como vantagem:

- a) menor realização de licitações, pois como visto o SRP é utilizado para contratações recorrentes, e seu emprego elimina diversos procedimentos licitatórios, indo ao encontro do Princípio da economicidade e o da transparência;
- b) rapidez nas aquisições: diversamente dos procedimentos licitatórios comuns que envolvem a criação e publicação de edital com diversas fases a depender do tipo de contratação, o SRP, com a elaboração da Ata as melhores ofertas estão disponíveis sempre que o poder público julgar necessário, o que garante maior celeridade nas contratações;
- c) aumento da competitividade: aumenta a competitividade, uma vez que a vencedora do certame possuirá maior previsibilidade de contratação junto ao poder público com alto volume de instrumento contratual em potencial, tornando, então um atrativo ao mercado. Sem contar dos menores preços efeito da economia de escala;
- d) redução com custos de armazenagem e estoque: é de conhecimento geral que o poder público compra em grandes quantidades e por vezes não dispõe de local suficiente para armazenamento. Em havendo aquisições em quantidades a menor, conforme a necessidade não há razão para dispendir de recursos financeiros para acondicionar os bens adquiridos em estoque;
- e) economia de recursos: é de conhecimento que este requisito não pode ser utilizado unicamente para o uso do instrumento auxiliar em comento, entretanto, aliado aos demais torna-o relevante. Trata-se de uma forma da Administração economizar os recursos, isso porque não há obrigatoriedade de reserva orçamentária.

1.2.5. Além das vantagens acima descritas estimula o planejamento estratégico, estudos técnicos mais aprofundados, evita contratação emergencial e, por fim a celeridade no atendimento das demandas, em consonância com o Princípio da Eficiência e ao interesse público.

1.2.6. A par da temática, o Decreto Municipal nº 6.424/2023 traz os requisitos para adoção do SRP, os quais, o presente objeto enquadra-se no artigo 64, incisos I e IV do presente instrumento normativo.

1.3. Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico

1.3.1. Nos termos do § 2º, do art. 2º do Decreto Municipal 6.420/23, a pretensa aquisição detém natureza **comum**, cabendo a modalidade Pregão Eletrônico, pois, o objeto enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Intenção de Registro de Preços: Nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, consubstanciada com o Decreto Municipal nº 6.424/2023, o documento integrante desse procedimento denominado Estudo Técnico Preliminar denota a não intenção de demais Unidades do presente objeto, sendo assim, torna essa Unidade Gestora a única contratante.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

3.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. A presente contratação, ao menos por ora, não integra catálogo eletrônico de padronização.

5. DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

5.1. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto, bem como deverá ser aplicado o **modo de disputa ABERTO**, nos termos do inciso I, art. 56 do dispositivo legal supracitado.

6. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE:

6.1. A solicitação de amostras tem como objetivo garantir a conformidade dos produtos com as especificações técnicas e a qualidade exigida para o atendimento às necessidades do Município. A análise prévia das amostras permitirá verificar características como durabilidade, eficiência energética, intensidade luminosa, entre outras propriedades importantes, assegurando que o produto final atenda aos padrões estabelecidos e às expectativas de desempenho.

- 6.1.1 O pregoeiro convocará o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar a apresentar **amostras dos itens: 35,36,37,38,39,40,41,42,43,45,46,47,53,55 do Termo de Referência**, a serem entregues no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após a convocação.
- 6.1.2 As amostras devem ser encaminhadas para a Unidade Gestora Municipal de Gestão Pública, junto ao Setor de Licitações, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), localizada na Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, Várzea Paulista/SP, CEP 13.220-005.
- 6.1.3 As amostras e devem ser remetidas devidamente embaladas e identificadas com o número do pregão eletrônico, item referencial do edital e informações da empresa.
- 6.1.4 Será divulgado o local e horário de realização da sessão pública de análise das amostras, precedida de prévio agendamento e publicação, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.1.5 Toda a sessão pública de análise e os ensaios técnicos realizados nas amostras serão integralmente gravados por meio de registro audiovisual. A gravação será juntada aos autos do processo administrativo e disponibilizada aos licitantes, garantindo a transparência do ato e servindo como registro fidedigno para fins de ampla defesa e contraditório, suprimindo a necessidade de contraprova.
- 6.1.6 As amostras serão avaliadas por comissão técnica da Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, pelo servidor Erickson Agostinho Sarto – Coordenador de Elétrica, matrícula nº561756, juntamente com o pregoeiro e equipe de apoio e será verificado se o produto atende as especificações técnicas necessárias, a comprovação da qualidade e a compatibilidade com o descritivo constante no Termo de Referência.
- 6.1.7 Quanto aos respectivos itens que foram solicitadas amostras, os padrões mínimos e as características técnicas utilizados para aprovação ou reprovação das amostras são exclusivamente

os previamente estabelecidos neste Termo de Referência, em especial no item 6.1.12

- **ITENS 35 e 36:** Características técnicas das luminárias encontram-se na descrição do próprio item, conforme tabela anexada nesse Termo de Referência.
- **ITENS 37,38 e 39:** Características técnicas dos refletores encontram-se na descrição do próprio item, conforme tabela anexada nesse Termo de Referência.
- **ITENS 45,46,47 e 55:** Características técnicas dos reatores encontram-se na descrição do próprio item, conforme tabela anexada nesse Termo de Referência.
- **ITENS 40,41,42 e 43:** Características técnicas das lâmpadas encontram-se na descrição do próprio item, conforme tabela anexada nesse Termo de Referência
- **ITEM 53:** Características técnicas do Rele está Presente no **Item 15 deste Termo.**

6.1.8 O prazo para avaliação das amostras pela equipe técnica será de **10 (dez) dias úteis.**

6.1.9 A Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, após a análise das amostras, expedirá o Termo de Aprovação/Reprovação, que posteriormente encaminhará ao Setor de Licitação. O Termo de Aprovação de Amostra será juntado aos autos do processo. Sendo aprovadas as amostras, a proposta será aceita, prosseguindo-se à fase de habilitação; somente após a habilitação o licitante será declarado vencedor. Caso não sejam aprovadas as amostras, a Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas analisará a amostra subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

6.1.10 Será desclassificado o licitante que efetuar a entrega das amostras em desacordo com o termo de referência e edital, fora do prazo e em lugar divergente ao que consta neste termo.

6.1.11 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.1.12 DOS PARÂMETROS OBJETIVOS PARA JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

Ensaio Visuais e Mecânicos (Aplicável a todos os itens amostrados)

A Comissão Técnica realizará a inspeção visual e dimensional das amostras, constituindo motivos para **reprovação imediata:**

- **Defeitos de Fabricação:** Constatação de trincas, bolhas no vidro, rebarbas cortantes no metal, falhas na pintura protetiva ou deformações mecânicas que comprometam a montagem.
- **Gravação de Garantia:** Ausência de gravação indelével e visível no corpo dos relés/bases indicando o período de garantia exigido no Termo de Referência.
- **Estanqueidade e Fixação (Itens 35 a 39):** Desconformidade no sistema de fechamento que deve ser obrigatoriamente realizado por parafusos, conforme justificativa técnica de durabilidade e estanqueidade da engenharia municipal.

Parâmetros Técnicos e Tolerâncias de Desempenho (Luminárias - Itens 35 ao 36)

Para a validação dos parâmetros eletro-ópticos das luminárias LED (Itens 35 ao 36), a Comissão Técnica realizará estritamente a **análise e conferência documental dos Laudos Técnicos e Relatórios de Ensaio (arquivos .IES / goniotestedata)**, os quais deverão ser apresentados pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar juntamente com as amostras físicas.

- **Fluxo Luminoso Total:** O valor medido não poderá ser inferior a **-10%** do valor nominal declarado na proposta.
- **Potência Elétrica Consumida:** A variação da potência medida no circuito completo (módulo LED + driver) não poderá exceder **+10%** do valor nominal da proposta.

Arquitetura de Componentes Elétricos e Proteção

Será emitido o Termo de Reprovação caso a amostra física do produto apresente desconformidade estrutural com os seguintes itens obrigatórios:

- **Tecnologia do Bloco Óptico:** Utilização de arquitetura diferente de LED de alta potência ("*High Power*"), em montagem do tipo SMD, com controle óptico realizado por lentes individualizadas por componente.
- **Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS):** Ausência de DPS individualizado, que deve ser obrigatoriamente separado da fonte (*driver*) e de arquitetura "*off-board*", permitindo sua substituição independente e rápida sem necessidade de intervenção ou troca do driver.
- **Faixa de Operação:** Incompatibilidade com a faixa operacional mínima de alimentação de **90 a 305 V**.

Serão aceitos laudos técnicos complementares válidos mesmo que estes não constem nominalmente reproduzidos ou citados no corpo do Certificado de Conformidade da luminária, desde que o produto ofertado possua registro ativo e regular junto ao portal do INMETRO.

7 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Bertiooga nº 1555, Jardim Bertiooga no município de Várzea Paulista, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da respectiva Nota de Empenho.

7.1.1 Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para serem submetidos à apreciação superior.

7.1.2 O recebimento do objeto se dará em caráter provisório e definitivo.

7.1.3 O recebimento provisório se dará quando da entrega dos objetos com assinatura do servidor responsável do setor requisitante.

7.1.4 O recebimento definitivo dar-se-á no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação de conformidade técnica.

7.1.5 O recebimento definitivo não exime a FORNECEDORA de responsabilidade pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

7.1.6 Os materiais adquiridos deverão estar de acordo com as normas específicas e com o atendimento constante do artigo 39, inc. VIII, do Código de Defesa do Consumidor;

7.1.7 Os produtos a serem fornecidos devem estar de acordo com todas as especificações e exigências constantes neste Termo de Referência, bem como nos demais instrumentos que compõem esse processo licitatório, sob pena de recusa de Recebimento.

7.1.8 No recebimento e aceitação dos materiais licitados, serão observadas as disposições contidas no artigo 140 da Lei 14.133/2021.

7.1.9 Quando do recebimento do presente objeto, provisória ou definitivamente, o responsável deverá observar os parâmetros fixados neste termo de referência. Eventuais divergências deverão ensejar a rejeição dos materiais, consequente adoção de medidas legais cabíveis.

7.1.10 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.11 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.12 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.13 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do instrumento contratual.

7.2 Caberá à DETENTORA

7.2.1 Efetuar o descarregamento dos materiais no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Bertiooga nº 1555, Jardim Bertiooga.;

7.2.2 Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

7.2.3 Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta Prefeitura;

7.2.4 Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

7.2.5 Luminárias com tecnologia LED utilizadas em Iluminação pública devem obrigatoriamente obedecer às disposições da Portaria 62 do INMETRO de 17/02/2022.

7.2.6 Os materiais entregues deverão atender as normas técnicas do INMETRO e ABNT, atender na totalidade ao descritivo do referido termo de referência apresentando juntamente com as amostras os ensaios e laudos exigidos para confirmação de seu atendimento.

7.2.7 Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

7.2.8 Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

8 DO RECEBIMENTO

8.1 Por ocasião do recebimento, os produtos terão suas características confrontadas com as especificações contidas no edital, bem como proposta ofertada durante o certame licitatório.

8.2 Caso seja constatado, no momento da entrega, divergência entre o produto ofertado na proposta e o produto entregue, e esteja fora dos padrões estabelecidos pelas legislações vigentes, estes serão devolvidos, devendo ser substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de **96 (noventa e seis) horas, admitindo-se a prorrogação deste prazo por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração, comprovada por motivo de força maior ou caso fortuito.**

8.3 O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

8.4 O objeto adquirido deve estar de acordo com as normas específicas do setor, especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do Código de Defesa do Consumidor.

8.5 No recebimento e aceitação do objeto da licitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140 da Lei nº 14.133/2021.

9 DAS PENALIDADES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o Contratado que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do instrumento contratual;
- b) Dar causa à inexecução parcial do instrumento contratual que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do instrumento contratual;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o instrumento contratual ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do instrumento contratual;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do instrumento contratual;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Considera-se como conduta destinada a retardar a execução ou a entrega do objeto da licitação, comprometendo o andamento do certame, o fato de o licitante deixar de responder, sem motivo justificado, às mensagens encaminhadas pelo sistema eletrônico, ocasionando atraso na condução do processo licitatório, sujeitando-se às sanções administrativas e demais penalidades previstas em lei.

9.3 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do instrumento contratual, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e

"g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

9.4 A sanção de multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 9.1, no que tange à inexecução total, parcial ou inadimplemento das obrigações assumidas junto à Administração Pública, e será calculada na forma do edital e/ou do instrumento contratual, estipuladas de acordo com a natureza e a gravidade da falta, conforme art. 6º, §3º, do Decreto Municipal n.6.428/2023:

- a) multa compensatória por inexecução total: 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;
- b) multa compensatória por inexecução parcial, no mesmo percentual da letra "a", mas aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida (em termos de valor/quantidade);
- c) multa moratória por atraso: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na execução contratual, calculada sobre o valor total da contratação até o limite de 10% (dez por cento), sendo que, caso a multa moratória se refira à inexecução parcial, ela será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida (em termos de valor/quantidade).

9.4.1 O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em instrumento contratual, sendo que a aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do instrumento contratual com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na legislação.

9.5 A aplicação das sanções seguirá o rito estabelecido na Lei n. 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal n.6.428/2023.

9.6 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pelo Instrumento contratual perante o Município.

9.7 Os endereços de e-mail informados serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

9.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n. 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e instrumento contratual da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.9 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste

instrumento contratual, edital ou termo de referência, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10 DO PRAZO VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

10.1 O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do instrumento, com eficácia de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário do Município, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1 A validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período (art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e art. 72, § 1º, do Decreto Municipal nº 6.424/2023).

10.1.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

11 FISCAL DO CONTRATO

11.1 À Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa sobre a entrega e a qualidade dos materiais, diretamente ou por prepostos designados, na forma da Lei 14.133/2021, podendo para isso, inclusive, solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

11.2 A fiscalização dos materiais fornecidos pela contratada ficará sob a responsabilidade da Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

11.3 Ficarão responsáveis pela fiscalização o servidor Caio Henrique de Carvalho – Chefe de Iluminação Pública, matrícula nº 744231, e o gestor do contrato o servidor Saulo de Melo Prado – Gestor Executivo de Serviços Públicos, matrícula nº 724861, que deverá ser nomeador através de Portaria Fiscal;

11.3.1 A designação do servidor observará o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, devendo recair, preferencialmente, sobre agente público com vínculo efetivo, atribuições compatíveis com o objeto contratado e conhecimento técnico adequado à fiscalização, assegurando-se, ainda, o respeito ao princípio da segregação de funções, de modo a evitar a concentração de atividades suscetíveis a riscos em um único agente público.

11.4 São atribuições do servidor designado, dentre outras:

a) Atestar as respectivas Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como promover todas as

medidas necessárias à solução de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução, requerendo em tempo oportuno ao setor competente, decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal;

c) Solicitar à Contratada e seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias à boa execução do instrumento contratual;

11.5 A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

11.6 Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos instrumento contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.7 Independente do acompanhamento e fiscalização exercidos pela Contratante, a Contratada deverá exercer fiscalização estrita sobre o padrão de qualidade, embalagem, transporte e prazos de entrega dos materiais, responsabilizando-se pela substituição imediata de qualquer item que apresente vício, defeito ou desconformidade com as especificações do edital.

11.8 As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

11.9 O instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

11.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

11.12 A execução do instrumento contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do instrumento contratual, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

11.13 O fiscal do instrumento contratual acompanhará a execução do instrumento contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento contratual, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

11.14 O fiscal do instrumento contratual anotará no histórico de gerenciamento do instrumento contratual todas as ocorrências relacionadas à execução do instrumento contratual, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

11.15 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do instrumento contratual emitirá notificações para a correção da execução do instrumento contratual, determinando prazo para a correção;

11.16 O fiscal do instrumento contratual informará ao gestor do instrumento contratual, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

11.17 O fiscal do instrumento contratual comunicará ao gestor do instrumento contratual, em tempo hábil, o término do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

12 DO CUSTO ESTIMADO

O valor estimado é de **R\$ 10.458.960,60** (Dez milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta reais e sessenta centavos), considerando o prazo total de vigência desta contratação. No preço de aquisição de materiais elétricos, lâmpadas e luminárias com Tecnologia LED estão inclusos todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e demais despesas decorrentes de **insumos logísticos necessários para que a empresa vencedora realize o frete, o transporte, o carregamento e o descarregamento definitivo dos materiais**, ocorrerão por conta da contratada.

12.1 Relativamente ao ato discricionária previsto no artigo 24 da Lei nº 14.133/2021 na adoção do sigilo do orçamento, para esta contratação opta no emprego da regra no sentido de o **orçamento ser aberto**, logo deverá acompanhar este Termo de Referência, não vislumbrando motivos relevantes decisão diversa.

13 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

13.1 A Contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos / redução de desperdícios menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

14. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS LUMINÁRIAS

14.1. DA DISTRIBUIÇÃO FOTOMÉTRICA E COMPATIBILIDADE URBANA

14.1.1. Em estrita observância aos princípios da ampla competitividade, da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa, as luminárias viárias LED (Itens 35 e 36) **não ficam limitadas a um modelo único e fechado de distribuição fotométrica longitudinal ou transversal.**

14.1.2. Diante da pluralidade e da variação geométrica das vias públicas urbanas do Município de Várzea Paulista — que compreendem larguras de pista, alturas de montagem e espaçamentos de postes distintos —, a Administração Pública **admitirá quaisquer tipos de curvas e distribuições**

fotométricas viárias (Ex: Tipo I, Tipo II, Tipo III ou Tipo IV), desde que o fornecedor comprove, por meio de relatório de ensaio (goniotestedata / arquivo .IES) a capacidade de atendimento aos requisitos mínimos de desempenho estabelecidos pela norma **ABNT NBR 5101 (Iluminação Pública)**.

14.1.3. A comprovação da pertinência da distribuição fotométrica será aferida na fase de avaliação, competindo ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar demonstrar que o arranjo óptico do equipamento ofertado assegura:

- **Uniformidade:** Níveis mínimos de iluminância e uniformidade global exigidos para a classificação da via pública.
- **Controle de Ofuscamento:** Atendimento aos limites máximos de intensidade luminosa nas direções de ofuscamento para a segurança de motoristas e pedestres.
- **Eficiência Óptica:** Maximização do fluxo luminoso direcionado à pista de rolamento e passeios públicos, mitigando a dispersão inútil de luz para o espaço superior (poluição luminosa).

15. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO RELE FOTO ELETRÔNICO.

15.1. Identificação:

- Ter gravado, no mínimo, as seguintes informações na parte superior da tampa ou na lateral: tensão nominal a ser aplicada no circuito de comando (105-305vca, 50/60 hz), potência: carga máxima para cargas resistivas (1.000w) e lâmpadas à descarga, esquema do contato elétrico nf em operação tipo fail off, indicação do sistema de direcionamento para melhor funcionamento do relé;
- Na parte inferior deverá conter calendário com identificação da data de fabricação (mês e ano), bem como de instalação e retirada do equipamento da rede de distribuição (mês e ano), prazo de garantia.

15.2. Características construtivas:

- A base deverá ser fabricada em polipropileno, o suporte de montagem deverá ser em material eletricamente isolante e que não permita a deformação quando do manuseio, deverá ser preso à tampa por sistema que assegure fixação adequada de modo a permitir a sua retirada sem danificação;
- A tampa deverá ser fabricada em policarbonato estabilizado contra radiações uv, eletricamente isolante, resistente a impactos e às intempéries;
- Contatos de encaixe deverão ser de latão estanhado e rigidamente fixados ao suporte;

- O relé não deverá apresentar trincas, rebarbas, arestas vivas ou bolhas;
- Deverá ser selado com solda ultrassônica após a sua montagem final;
- O invólucro do relé deverá ser de material eletricamente isolante resistente a impacto e intempéries, resistente à temperatura de até 70°C, e o suporte de montagem deverá ser em plástico de engenharia, firmemente preso à tampa permitindo correto manuseio sem desprendimento desta, protegendo contra danos ao relé;
- A gaxeta de vedação deverá ser de espuma de borracha ou material elástico com dureza de (35±5) shore a, com superfície lisa permitindo o giro sem que haja seu deslocamento devendo vedar e evitar o deslocamento indevido do relé após a montagem do conjunto;
- O relé fotoelétrico eletrônico deve possuir um grau mínimo de proteção do conjunto de ip-67 conforme nbr 5123;
- O esquema elétrico deve ser do tipo nf;
- Possuir sensor óptico empregando qualquer tecnologia disponível desde que seja garantido o seu funcionamento de maneira estável durante sua vida útil.

15.3. Características de funcionamento:

- Acionamento com retardo de 5s;
- O tempo máximo de operação para ligar e desligar lâmpadas com iluminação constante é de 5 minutos dentro da faixa de operação do sistema: 105-305v, - 5°+50°C;
- Consumo próprio máximo deverá ser de 0.5w para funcionamento em 127v e 1,2w para funcionamento em 220v;
- Grau de proteção do conjunto deverá ser no mínimo ip67;
- O módulo de comutação da carga do relé quando constituído por contatos elétricos físicos não poderão ser microsoldado ou caldeado por correntes ou surtos de corrente que os atravessem, quando sobre os contatos houver diferença de potencial superior a 50v;
- Capacidade de carga deverá ser de 1.000 w;
- Os contatos devem ser capazes de suportar 35.000 operações com as cargas indutivas supracitadas, contando-se uma operação para cada ciclo completo (uma abertura e um fechamento), sem sofrer desgastes ou deteriorações que os inutilizem.
- Conforme NBR 5123, deverá possuir gravação em seu invólucro na parte superior de forma visível apresentando a garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação descrito nos itens a seguir.

16.2. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **02 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos seguintes documentos, sujeito a inabilitação, caso não faça no tempo determinado.

(É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, mediante solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o período inicial.)

16.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

16.3.1. Pessoa física, quando cabível sua participação: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

16.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.3.3. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

16.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou instrumento contratual social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicado no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 88/2022.

16.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo na filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente no

Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede da Matriz.

- a) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- b) Caso o fornecedor se encaixe em alguma categoria que seja isenta da obrigatoriedade da apresentação dos documentos solicitados acima, esse ficará isento apresentação do mesmo, devendo apenas apresentar documento descrevendo a categoria em que se enquadra na isenção;
- c) O objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado (do mesmo ramo de atividade), sob pena de desclassificação.

16.4.HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

16.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

16.4.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que contemplem os débitos inscritos na Dívida Ativa.

16.4.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada (tributos mobiliários);

16.4.5. Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

16.4.6. Provas de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

16.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

16.4.8. O licitante deverá declarar para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

16.4.9. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº. 123/2006, de 14/12/06 e Lei Complementar nº. 147/14, serão observados os seguintes procedimentos:

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida, nos termos do art. 43, da Lei Complementar nº.123/06, para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/21 e item 09 deste Termo de Referência, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação.
- d) Para obtenção do devido tratamento diferenciado conferido pela Lei Complementar nº. 123/06 o interessado deverá apresentar Declaração de Enquadramento de ME e EPP em conformidade com o Anexo constante do edital;

16.5.HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme art. 69, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a apresentação de certidão consolidada, quando disponível.

16.5.1.1. Na hipótese de coexistência de mais de um sistema oficial de distribuição processual no âmbito do Tribunal competente, o licitante deverá apresentar certidão negativa emitida por todos os sistemas vigentes, de modo a comprovar de forma plena a inexistência de registros de falência.

16.5.1.2. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

16.6. DECLARAÇÕES

16.6.1. Declaração de enquadramento como microempresa (**conforme ANEXO III**), na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP, e tenha a intenção de receber o tratamento diferenciado, nos termos da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

16.6.2. Declaração Conjunta, conforme modelo constante do **ANEXO IV**.

16.7. DA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS COM FILIAIS

16.7.1. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação.

16.7.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

16.7.3. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que somente são emitidos em nome da matriz.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada e do recebimento definitivo do objeto, em cujo corpo deverão constar o número do Pedido de Compra, do empenho e do respectivo Processo Licitatório, em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.421/23.

17.2. Na hipótese de divergência entre a Nota Fiscal/Fatura e as condições contratadas, o documento será recusado pelo MUNICÍPIO, mediante declaração expressa das razões da desconformidade, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será reiniciado a partir da reapresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida.

17.3. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, a regularidade relativa às contribuições previdenciárias do INSS, ao FGTS e à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, mediante apresentação das respectivas comprovações, quando solicitadas pela Administração. O pagamento pelos materiais regularmente fornecidos não exime a contratada da obrigação de manter a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução contratual, cuja inobservância poderá ensejar a adoção das medidas legais e aplicação das sanções contratuais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

17.3.1.1. O MUNICÍPIO realizará a retenção do IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) em TODOS os pagamentos realizados a fornecedores de produtos em conformidade com o Decreto Municipal nº 6382/2023.

17.3.1.2. As alíquotas de incidência aplicáveis sobre o valor a ser pago corresponderão à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB nº

1.234/2012, com as alterações promovidas pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145/2023, e demais legislações correlatas.

17.3.1.3. No caso de pagamento por parte do CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

17.3.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado e constante no quadro comparativo de prévias. Após esse prazo, os preços poderão ser reajustados pelo INPC, sem prejuízo da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, a qualquer tempo, nas hipóteses do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

17.3.3. "Em razão da Portaria CAT – 162/2008, somente serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e).

17.3.4. Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação vigente.

18. DA DOTACÃO

18.1. Os recursos necessários para execução deste objeto onerarão despesas do Tesouro Municipal da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 02.06.02.04.452.0014.2018.3.3.90.30.00 - Fonte: Tesouro
Ficha 269

19. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

19.1. A formalização do ajuste com o fornecedor será feita via pedido de compras devidamente empenhado, dispensando-se o instrumento contratual, tendo em vista que a legislação exige instrumento contratual formal principalmente quando há alto valor (grande vulto), obrigações que ultrapassem o exercício financeiro, necessidade de garantia contratual, prestação continuada com dedicação exclusiva de mão de obra, o que não é o caso da presente contratação.

20. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

20.1. Esclarece-se que o Mapa de Gerenciamento de Riscos não foi dispensado no presente processo, em observância aos princípios da segurança jurídica, da eficiência e do planejamento nas

contratações públicas (conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021). A elaboração e a manutenção do referido mapa são essenciais para antecipar eventos adversos, dimensionar a probabilidade e o impacto de potenciais falhas na execução contratual, bem como prever medidas preventivas e de contingência, garantindo que o objeto seja entregue com qualidade e dentro do prazo estimado.

Várzea Paulista, 29 de outubro de 2026

Termo de referência elaborado por:

SAULO DE
MELO
PRADO:3556
6508863

Assinado de forma
digital por SAULO DE
MELO
PRADO:35566508863
Dados: 2026.10.29
12:04:03 -03'00'

Saulo de Melo Prado
Gestor Executivo de Serviços Públicos
Matrícula nº 724861

Responsável pela autorização:

RENATO
GERMANO:2
5678696890

Assinado de forma
digital por RENATO
GERMANO:2567869
6890
Dados: 2026.10.29
12:03:52 -03'00'

RENATO GERMANO
Gestor Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo deste Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

Elaboração de Ata de registro de Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais elétricos e produtos para iluminação pública.

A iluminação pública é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se nuns dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e contribuir na preservação do patrimônio público urbano e propiciando às atividades noturnas como lazer, comércio, cultura e afins. O desgaste dos materiais que compõe a iluminação pública é contínuo, sendo necessária sua reposição imediata, a fim de atender com eficiência o serviço público em comento.

2 - UNIDADE REQUISITANTE

Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos resumem-se nos padrões mínimos de qualidade, bem como no prazo de garantia do item descrito em Termo de Referência.

A empresa deverá fornecer os produtos conforme necessidade e solicitação da Unidade Gestora requisitante e entregue no endereço previsto no respectivo Termo de Referência, correndo por conta da contratada todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento;

A presente licitação será realizada por meio de procedimento auxiliar, previsto no artigo 82 e seguintes, da Lei 14.133/2021, qual seja, **Sistema de Registro de Preço** e deverá, a empresa licitante, manter a compatibilidade das obrigações assumidas, bem como as condições da habilitação e qualificações exigidas quando do procedimento licitatório.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram identificadas as seguintes soluções principais na aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública entre fornecedores e órgãos públicos:

1. Contratação direta com fornecedores, mediante procedimentos de licitação que podem variar conforme a modalidade (pregão, concorrência, etc.), baseando-se na Lei 14.133/2021.
2. Contratação através de terceirização dos serviços de manutenção da iluminação pública, com inclusão do fornecimento de materiais elétricos no escopo do contrato de prestação de serviços.
3. Formas alternativas de contratação, como o Sistema de Registro de Preços.

Após análise, a solução mais adequada para atender as necessidades de aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública considerando as

particularidades e a legislação vigente, é o Sistema de Registro de Preços com fornecedores por meio de licitação na modalidade de pregão eletrônico. Haja vista a conveniência da contratação com previsão de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de processo licitatório para registro de preços, visando à futura e eventual aquisição parcelada do objeto, conforme a demanda da Administração. A contratação será operacionalizada por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo maior flexibilidade no fornecimento, com entregas periódicas de acordo com a necessidade, evitando a formação de estoques excessivos e o desperdício de produtos. Os itens a serem adquiridos foram definidos com base no catálogo de materiais (CATMAT), com especificações padronizadas, garantindo qualidade, padronização e competitividade entre os fornecedores. A solução contempla todas as etapas necessárias, incluindo seleção de fornecedores, formalização da ata de registro de preços, gestão das aquisições e recebimento dos produtos, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a solução proposta atende à necessidade administrativa de forma eficiente, econômica e contínua, garantindo o abastecimento adequado dos itens.



6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Justifica-se os quantitativos indicados diante do atendimento ideal da demanda desta Unidade mediante a Memória de Cálculo anexa, a qual alcança ao interesse público com eficiência e eficácia, e será pormenorizada em respectivo Termo de Referência.

ITEM	UNID. MED.	QTD	CÓDIGO CATMAT	MATERIAL
1	UNID.	250	382528	POSTE METÁLICO, MATERIAL CORPO:AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, ALTURA:9 M, DIÂMETRO NOMINAL:0,25 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CÔNICO CONTÍNUO, CURVO SIMPLES



2	UNID.	250	479100	POSTE METÁLICO, MATERIAL:AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, ALTURA:6 M, DIÂMETRO NOMINAL:3,0 POL
3	UNID.	250	600378	POSTE METÁLICO, MATERIAL:AÇO, MATERIAL CORPO:AÇO, MATERIAL CÚPULA:ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CORPO:PINTADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CÚPULA:PINTADO, ALTURA:8 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTÍNUO, RETO, 2 REFLETORES



4	UNID.	20	447911	POSTE CONCRETO, TIPO:CIRCULAR CÔNICO, APLICAÇÃO:LINHA FORÇA BAIXA TENSÃO, ALTURA:7,0 M, LARGURA TOPO:190 MM, LARGURA BASE:330 MM, CARGA ELÉTRICA MÁXIMA:300 DAN	
---	-------	----	--------	--	--



5	UNID.	150	613935	CHAVE MAGNÉTICA, TIPO:PARTIDA DIRETA, TENSÃO NOMINAL:380 V, CORRENTE NOMINAL:25 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRIFÁSICA, POTÊNCIA DE ATÉ 7,5CV	
---	-------	-----	--------	--	--



6	UNID.	20000	414512	CONECTOR ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATERIAL REUTILIZÁVEL, MATERIAL:POLIPROPILENO COM MOLA CÔNICA EM AÇO ZINCADO, TIPO:TORÇÃO, TENSÃO NOMINAL:750 V, CARACTERÍSTICA CONDUTOR:FIO/CABO 1,5 - 4MM², TEMPERATURA MÁXIMA:105 ºC	
---	-------	-------	--------	--	--



7	UNID.	20000	409932	CONECTOR ELÉTRICO, COR:AMARELA, MATERIAL:POLIPROPILENO COM MOLA CÔNICA EM AÇO ZINCADO, TIPO:TORÇÃO, TENSÃO NOMINAL:600 V, APLICAÇÃO:CONECTAR E ISOLAR 3 CABOS BAIXA DE TENSÃO, CONEXÃO:CABO A CABO, CARACTERÍSTICA CONDUTOR:3 CABOS DE 2,5MM2, TEMPERATURA MÁXIMA:105 GRA	
---	-------	-------	--------	---	--



8	UNID.	500	320510	PLUGUE, TIPO:MACHO, NÚMERO CONTATO:3 UN, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:3, APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO	
---	-------	-----	--------	---	--



9	UNID.	500	250590	PLUGUE, TIPO:MACHO, FORMATO PINOS:REDONDO, FORMATO CONTATO:UNIVERSAL, FORMATO:RETANGULAR, COR CORPO:CINZA, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P
10	UNID.	500	311959	TOMADA, TIPO:FÊMEA, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T



11	UNID.	500	614045	TOMADA, MODELO:PLUGUE, TIPO:FÊMEA, FORMATO CONTATO:2P + T, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V	
----	-------	-----	--------	--	--



12	UNID.	1000	226937	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO:PVC AUTO-EXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO:ATÉ 750 V, COR:PRETA, CLASSE TEMPERATURA:90 °C, COMPRIMENTO:20 M, LARGURA:19 MM, ESPESSURA:0,15 MM, NORMAS TÉCNICAS:NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	
----	-------	------	--------	--	--



13	UNID.	300	326684	BRAÇO SUPORTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIMENSÕES:580 X 440 MM, TIPO:C, TENSÃO:15 KV, PROTEÇÃO SUPERFICIAL:ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE	
----	-------	-----	--------	--	--



14	UNID.	300	326686	BRAÇO SUPORTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIMENSÕES:640 X 495 MM, TIPO:C, TENSÃO:34,5 KV, PROTEÇÃO SUPERFICIAL:ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE	
----	-------	-----	--------	--	--



15	UNID.	300	369155	BRAÇO SUPORTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIMENSÕES:420 X 250 MM, TIPO:L, TENSÃO:15 KV, PROTEÇÃO SUPERFICIAL:ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE	
16	UNID.	100	271510	CINTA POSTE, MATERIAL:LIGA DE ALUMÍNIO, TIPO USO:SUPORTE PARA TRANSFORMADOR, DIÂMETRO:180 MM, APLICAÇÃO:EM POSTE CIRCULAR	



17	UNID.	100	275271	CINTA MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, USO:SUPORTE TRANSFORMADOR, DIÂMETRO:150 MM	POSTE, TIPO PARA
18	UNID.	100	275269	CINTA MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, USO:SUPORTE TRANSFORMADOR, DIÂMETRO:170 MM	POSTE, TIPO PARA



19	UNID.	100	364536	CINTA POSTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIÂMETRO:200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, ACESSÓRIOS:COM PARAFUSOS DE CABECAS ABAUADAS COM PESCOÇOS QUADRADOS, NORMAS TÉCNICAS:ABNT PB-215
20	UNID.	100	275272	CINTA POSTE, MATERIAL:FERRO TIPO GALVANIZADO, PARA USO:SUPORTE TRANSFORMADOR, DIÂMETRO:210 MM



21	UNID.	100	364542	CINTA POSTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO USO:SUPORTE PARA TRANSFORMADOR, DIÂMETRO:220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, ACESSÓRIOS:COM PARAFUSOS DE CABECAS ABAULADAS COM PESCOÇOS QUADRADOS, TIPO:POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO CIRCULAR	
----	-------	-----	--------	--	--



22	UNID.	100	364538	CINTA POSTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIÂMETRO:230 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, ACESSÓRIOS:COM PARAFUSOS DE CABECAS ABAULADAS COM PESCOÇOS QUADRADOS, NORMAS TÉCNICAS:NBR 8159	
----	-------	-----	--------	--	--



23	UNID.	100	263969	CINTA MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, USO:SUPORTE TRANSFORMADOR, DIÂMETRO:250 APLICAÇÃO:EM CIRCULAR	POSTE, TIPO PARA MM, POSTE
24	UNID.	100	326696	CINTA MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, USO:SUPORTE TRANSFORMADOR, DIÂMETRO:285 MM	POSTE, TIPO PARA



25	UNID.	100	380054	CINTA POSTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, APLICAÇÃO:POSTE CONCRETO CIRCULAR, ELEMENTO FIXAÇÃO:PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA COM PORCA QUADRADA, DIÂMETRO INTERNO:300 MM	
----	-------	-----	--------	--	--



26	UNID.	100	472601	CINTA POSTE, MATERIAL:AÇO 1020 GALVANIZADO, APLICAÇÃO:POSTE CIRCULAR, ELEMENTO FIXAÇÃO:PARAFUSOS E PORCAS	
----	-------	-----	--------	---	--



27	METROS	1000	419883	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, NORMAS TÉCNICAS:NBR- 6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR-6880, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:AZUL CLARO, SEÇÃO NOMINAL:2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO:70 ºC	
----	--------	------	--------	---	--



28	METROS	1000	419889	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, NORMAS TÉCNICAS:NBR- 6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR-6880, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:BRANCA, SEÇÃO NOMINAL:4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO:70 ºC	
----	--------	------	--------	---	--



29	METROS	1000	419893	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, NORMAS TÉCNICAS:NBR- 6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR-6880, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:AZUL, SEÇÃO NOMINAL:6 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO:70 ºC	
----	--------	------	--------	--	--



30	METROS	1000	239155	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:BRANCA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:10 MM2, BITOLA CONDUTOR:10 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	
----	--------	------	--------	---	--



31	METROS	1000	350280	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO:PARALELO, ANTI- CHAMA, FORMAÇÃO DO CABO:2 X 6 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC, COR DA ISOLAÇÃO:BRANCA	
----	--------	------	--------	--	--



32	METROS	2000	342939	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO:PP, FORMAÇÃO DO CABO:2 X 2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE	
----	--------	------	--------	--	--



33	METROS	2000	334445	CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR:ALUMÍNIO, SEÇÃO NOMINAL:16 MM2, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR:BORRACHA, COR DO ISOLAMENTO:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALMA AÇO / 1 CABO ALUMÍNIO 16 FIOS NU 1 FIO AÇO, QUANTIDADE CONDUTORES:2, TIPO:TRIPLEX	
----	--------	------	--------	--	--



34	METROS	2000	334450	CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR:ALUMÍNIO, SEÇÃO NOMINAL:10 MM2, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR:BORRACHA, COR DO ISOLAMENTO:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALMA AÇO / 1 CABO ALUMÍNIO 10 FIOS NU E 1 FIO AÇO, QUANTIDADE CONDUTORES:2, TIPO:TRIPLEX	
----	--------	------	--------	--	--



35	UNID.	2500	482677	LUMINÁRIA, TIPO:PÚBLICA, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO INJETADO ALTA PRESSÃO, TIPO LÂMPADA:LED, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENCAIXE PARA BRAÇOS CURVO GALVANIZADO DE 2', APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO EXTERNA, TENSÃO NOMINAL:120/277 V, GRAU PROTEÇÃO:IP-66, FIXAÇÃO:PARAFUSO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:100 W, FLUXO LUMINOSO:9.000 LM, TEMPERATURA DE COR:4.000 K	
----	-------	------	--------	---	--



36	UNID.	3000	475596	LUMINÁRIA, TIPO:PÚBLICA, FORMATO:PÉTALA, TIPO LÂMPADA:LED, COR:LUZ BRANCA FRIO, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO EXTERNA, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO:IP-66, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:150 W, FLUXO LUMINOSO:21.000 LM, TEMPERATURA DE COR:5000 K	
----	-------	------	--------	--	--



37	UNID.	300	434160	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO BLINDADO, TIPO LÂMPADA:LED COB (CHIP ON BOARD), POTÊNCIA LÂMPADA:50 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:120°, TEMPERATURA DE COR:6000/4000 K	
----	-------	-----	--------	--	--



38	UNID.	750	434162	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO BLINDADO, TIPO LÂMPADA:LED COB (CHIP ON BOARD), POTÊNCIA LÂMPADA:150 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:120°, TEMPERATURA DE COR:6000/4000 K	
----	-------	-----	--------	---	--



39	UNID.	500	434161	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO BLINDADO, TIPO LÂMPADA:LED COB (CHIP ON BOARD), POTÊNCIA LÂMPADA:100 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:120°, TEMPERATURA DE COR:6000/4000 K	
----	-------	-----	--------	---	--



40	UNID.	5000	403408	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO:HQI, TIPO BASE:E-40, FORMATO:TUBULAR, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL:250 W, NORMAS TÉCNICAS:NBRIEC 61167, TIPO DESCARGA:ALTA PRESSÃO	
----	-------	------	--------	---	--



41	UNID.	5000	282369	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO:MHN-TD, POTÊNCIA:150 W, VOLTAGEM:127/220 V, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO EXTERNA
42	UNID.	3000	416149	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO:HQL, TIPO BASE:E-27, TENSÃO NOMINAL:127 V, POTÊNCIA NOMINAL:400 W



43	UNID.	2500	324634	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO:HPI PLUS, POTÊNCIA:70 W, FORMATO:OVÓIDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TEMPERATURA COR 2000K
44	UNID.	150	353816	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL:PORCELANA, TENSÃO:127/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA:150 W, TIPO:E27
45	UNID.	5000	375194	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO:EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:150 W, TENSÃO NOMINAL:220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ



46	UNID.	5000	416228	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO:EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:250 W, TENSÃO NOMINAL:220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ
47	UNID.	3000	303187	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO:EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:70 W, TENSÃO NOMINAL:220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL:50/60 HZ, FATOR POTÊNCIA:BAIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO PINO



48	UNID.	500	473083	PEÇA / ACESSÓRIO ILUMINAÇÃO, TIPO:SUPORTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE, APLICAÇÃO:LUMINÁRIA 1 PÉTALA	
----	-------	-----	--------	--	--



49	UNID.	500	473084	PEÇA / ACESSÓRIO ILUMINAÇÃO, TIPO:SUPORTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE, APLICAÇÃO:LUMINÁRIA 2 PÉTALAS	
----	-------	-----	--------	---	--



50	UNID.	500	473085	PEÇA / ACESSÓRIO ILUMINAÇÃO, TIPO:SUPORTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE, APLICAÇÃO:LUMINÁRIA 3 PÉTALAS	
----	-------	-----	--------	---	--



51	UNID.	500	473086	PEÇA / ACESSÓRIO ILUMINAÇÃO, TIPO:SUPORTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE, APLICAÇÃO:LUMINÁRIA 4 PÉTALAS	
----	-------	-----	--------	---	--



52	UNID.	300	612229	BRAÇO LUMINÁRIA EXTERNA, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO:SAPATA, DIÂMETRO TUBO:60 MM, COMPRIMENTO:1.500 MM, APLICAÇÃO:POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CURVO
53	UNID.	10000	339103	RELÉ FOTELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL:1000 W



54	UNID.	2000	213731	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL:110/220 V, CORRENTE NOMINAL:10 A, TIPO MONTAGEM:POSTE, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.123/82	
----	-------	------	--------	---	--



55	UNID.	2500	404011	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO:EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:1 X 70 W, TENSÃO NOMINAL:220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, FATOR POTÊNCIA:0,96, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM IGNITOR, TIPO DESCARGA:ALTA PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14305	
----	-------	------	--------	--	--



7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação foi estimado tendo como base a média dos valores constante no orçamento recebido da empresa atuante no mercado. O levantamento foi realizado por meio do contato direto com a empresa, mediante apresentação de todas as informações técnicas relevantes para apresentação dos orçamentos.

ITEM	UNID. MED.	QTD	CÓDIGO CATMAT	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNID.	250	382528	POSTE METÁLICO, MATERIAL CORPO:AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, ALTURA:9 M, DIÂMETRO NOMINAL:0,25 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CÔNICO CONTÍNUO, CURVO SIMPLES	2.664,17	666.042,50



2	UNID.	250	479100	POSTE METÁLICO, MATERIAL:AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, ALTURA:6 M, DIÂMETRO NOMINAL:3,0 POL	866,71	216.677,50	
3	UNID.	250	600378	POSTE METÁLICO, MATERIAL:AÇO, MATERIAL CORPO:AÇO, MATERIAL CÚPULA:ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CORPO:PINTADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CÚPULA:PINTADO, ALTURA:8 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTÍNUO, RETO, 2 REFLETORES	1.164,66	291.165,00	



4	UNID.	20	447911	POSTE CONCRETO, TIPO:CIRCULAR CÔNICO, APLICAÇÃO:LINHA FORÇA BAIXA TENSÃO, ALTURA:7,0 M, LARGURA TOPO:190 MM, LARGURA BASE:330 MM, CARGA ELÉTRICA MÁXIMA:300 DAN	1.625,53	32.510,60	
---	-------	----	--------	--	----------	-----------	--



5	UNID.	150	613935	CHAVE MAGNÉTICA, TIPO:PARTIDA DIRETA, TENSÃO NOMINAL:380 V, CORRENTE NOMINAL:25 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRIFÁSICA, POTÊNCIA DE ATÉ 7,5CV	520,16	78.024,00	
---	-------	-----	--------	--	--------	-----------	--



6	UNID.	20000	414512	CONECTOR ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATERIAL REUTILIZÁVEL, MATERIAL:POLIPROPILENO COM MOLA CÔNICA EM AÇO ZINCADO, TIPO:TORÇÃO, TENSÃO NOMINAL:750 V, CARACTERÍSTICA CONDUTOR:FIO/CABO 1,5 - 4MM², TEMPERATURA MÁXIMA:105 ºC	0,44	8.800,00	
---	-------	-------	--------	--	------	----------	--



7	UNID.	20000	409932	CONECTOR ELÉTRICO, COR:AMARELA, MATERIAL:POLIPROPILENO COM MOLA CÔNICA EM AÇO ZINCADO, TIPO:TORÇÃO, TENSÃO NOMINAL:600 V, APLICAÇÃO:CONECTAR E ISOLAR 3 CABOS BAIXA DE TENSÃO, CONEXÃO:CABO A CABO, CARACTERÍSTICA CONDUTOR:3 CABOS DE 2,5MM2, TEMPERATURA MÁXIMA:105 GRA	0,72	14.400,00	
---	-------	-------	--------	---	------	-----------	--



8	UNID.	500	320510	PLUGUE, TIPO:MACHO, NÚMERO CONTATO:3 UN, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:3, APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO	47,6	23.800,00	
---	-------	-----	--------	---	------	-----------	--



9	UNID.	500	250590	PLUGUE, TIPO:MACHO, FORMATO PINOS:REDONDO, FORMATO CONTATO:UNIVERSAL, FORMATO:RETANGULAR, COR CORPO:CINZA, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P	29,02	14.510,00	
10	UNID.	500	311959	TOMADA, TIPO:FÊMEA, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T	30,86	15.430,00	



11	UNID.	500	614045	TOMADA, MODELO:PLUGUE, TIPO:FÊMEA, FORMATO CONTATO:2P + T, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V	23,86	11.930,00	
----	-------	-----	--------	--	-------	-----------	--



12	UNID.	1000	226937	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO:PVC AUTO-EXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO:ATÉ 750 V, COR:PRETA, CLASSE TEMPERATURA:90 °C, COMPRIMENTO:20 M, LARGURA:19 MM, ESPESSURA:0,15 MM, NORMAS TÉCNICAS:NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	15,78	15.780,00	
----	-------	------	--------	--	-------	-----------	--



13	UNID.	300	326684	BRAÇO SUPORTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIMENSÕES:580 X 440 MM, TIPO:C, TENSÃO:15 KV, PROTEÇÃO SUPERFICIAL:ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE	311,41	93.423,00	
----	-------	-----	--------	--	--------	-----------	--



14	UNID.	300	326686	BRAÇO SUPORTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIMENSÕES:640 X 495 MM, TIPO:C, TENSÃO:34,5 KV, PROTEÇÃO SUPERFICIAL:ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE	338,69	101.607,00	
----	-------	-----	--------	--	--------	------------	--



15	UNID.	300	369155	BRAÇO SUPORTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIMENSÕES:420 X 250 MM, TIPO:L, TENSÃO:15 KV, PROTEÇÃO SUPERFICIAL:ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE	241,63	72.489,00	
16	UNID.	100	271510	CINTA POSTE, MATERIAL:LIGA DE ALUMÍNIO, TIPO USO:SUPORTE PARA TRANSFORMADOR, DIÂMETRO:180 MM, APLICAÇÃO:EM POSTE CIRCULAR	73,7	7.370,00	



17	UNID.	100	275271	CINTA MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, USO:SUPORTE TRANSFORMADOR, DIÂMETRO:150 MM	POSTE, TIPO PARA	63,39	6.339,00
18	UNID.	100	275269	CINTA MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, USO:SUPORTE TRANSFORMADOR, DIÂMETRO:170 MM	POSTE, TIPO PARA	77,75	7.775,00



19	UNID.	100	364536	CINTA POSTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIÂMETRO:200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, ACESSÓRIOS:COM PARAFUSOS DE CABECAS ABAUADAS COM PESCOÇOS QUADRADOS, NORMAS TÉCNICAS:ABNT PB-215	81,1	8.110,00
20	UNID.	100	275272	CINTA POSTE, MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, TIPO USO:SUPORTE PARA TRANSFORMADOR, DIÂMETRO:210 MM	86,61	8.661,00



21	UNID.	100	364542	CINTA POSTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO USO:SUPORTE PARA TRANSFORMADOR, DIÂMETRO:220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, ACESSÓRIOS:COM PARAFUSOS DE CABECAS ABAUADAS COM PESCOÇOS QUADRADOS, TIPO:POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO CIRCULAR	91,54	9.154,00	
----	-------	-----	--------	---	-------	----------	--



22	UNID.	100	364538	CINTA POSTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIÂMETRO:230 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, ACESSÓRIOS:COM PARAFUSOS DE CABECAS ABAULADAS COM PESCOÇOS QUADRADOS, NORMAS TÉCNICAS:NBR 8159	106,61	10.661,00	
----	-------	-----	--------	--	--------	-----------	--



23	UNID.	100	263969	CINTA MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, USO:SUPORTE TRANSFORMADOR, DIÂMETRO:250 APLICAÇÃO:EM CIRCULAR	POSTE, TIPO PARA MM, POSTE	102,93	10.293,00
24	UNID.	100	326696	CINTA MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, USO:SUPORTE TRANSFORMADOR, DIÂMETRO:285 MM	POSTE, TIPO PARA	131,9	13.190,00



25	UNID.	100	380054	CINTA POSTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, APLICAÇÃO:POSTE CONCRETO CIRCULAR, ELEMENTO FIXAÇÃO:PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA COM PORCA QUADRADA, DIÂMETRO INTERNO:300 MM	143,34	14.334,00	
----	-------	-----	--------	--	--------	-----------	--



26	UNID.	100	472601	CINTA POSTE, MATERIAL:AÇO 1020 GALVANIZADO, APLICAÇÃO:POSTE CIRCULAR, ELEMENTO FIXAÇÃO:PARAFUSOS E PORCAS	136,78	13.678,00	
----	-------	-----	--------	---	--------	-----------	--



27	METROS	1000	419883	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, NORMAS TÉCNICAS:NBR- 6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR-6880, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:AZUL CLARO, SEÇÃO NOMINAL:2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO:70 ºC	4,87	4.870,00	
----	--------	------	--------	---	------	----------	--



28	METROS	1000	419889	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, NORMAS TÉCNICAS:NBR- 6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR-6880, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:BRANCA, SEÇÃO NOMINAL:4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO:70 ºC	7,82	7.820,00	
----	--------	------	--------	---	------	----------	--



29	METROS	1000	419893	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, NORMAS TÉCNICAS:NBR- 6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR-6880, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:AZUL, SEÇÃO NOMINAL:6 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO:70 ºC	11,63	11.630,00	
----	--------	------	--------	--	-------	-----------	--



30	METROS	1000	239155	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:BRANCA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:10 MM2, BITOLA CONDUTOR:10 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	23,96	23.960,00	
----	--------	------	--------	---	-------	-----------	--



31	METROS	1000	350280	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO:PARALELO, ANTI- CHAMA, FORMAÇÃO DO CABO:2 X 6 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC, COR DA ISOLAÇÃO:BRANCA	24,83	24.830,00	
----	--------	------	--------	--	-------	-----------	--



32	METROS	2000	342939	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO:PP, FORMAÇÃO DO CABO:2 X 2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE	12,36	24.720,00	
----	--------	------	--------	--	-------	-----------	--



33	METROS	2000	334445	CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR:ALUMÍNIO, SEÇÃO NOMINAL:16 MM2, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR:BORRACHA, COR DO ISOLAMENTO:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALMA AÇO / 1 CABO ALUMÍNIO 16 FIOS NU 1 FIO AÇO, QUANTIDADE CONDUTORES:2, TIPO:TRIPLEX	23,71	47.420,00	
----	--------	------	--------	--	-------	-----------	--



34	METROS	2000	334450	CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR:ALUMÍNIO, SEÇÃO NOMINAL:10 MM2, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR:BORRACHA, COR DO ISOLAMENTO:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALMA AÇO / 1 CABO ALUMÍNIO 10 FIOS NU E 1 FIO AÇO, QUANTIDADE CONDUTORES:2, TIPO:TRIPLEX	16,35	32.700,00	
----	--------	------	--------	--	-------	-----------	--



35	UNID.	2500	482677	LUMINÁRIA, TIPO:PÚBLICA, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO INJETADO ALTA PRESSÃO, TIPO LÂMPADA:LED, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENCAIXE PARA BRAÇOS CURVO GALVANIZADO DE 2', APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO EXTERNA, TENSÃO NOMINAL:120/277 V, GRAU PROTEÇÃO:IP-66, FIXAÇÃO:PARAFUSO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:100 W, FLUXO LUMINOSO:9.000 LM, TEMPERATURA DE COR:4.000 K	730,8	1.827.000,00	
----	-------	------	--------	---	-------	--------------	--



36	UNID.	3000	475596	LUMINÁRIA, TIPO:PÚBLICA, FORMATO:PÉTALA, TIPO LÂMPADA:LED, COR:LUZ BRANCA FRIO, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO EXTERNA, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO:IP-66, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:150 W, FLUXO LUMINOSO:21.000 LM, TEMPERATURA DE COR:5000 K	681,59	2.044.770,00	
----	-------	------	--------	--	--------	--------------	--



37	UNID.	300	434160	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO BLINDADO, TIPO LÂMPADA:LED COB (CHIP ON BOARD), POTÊNCIA LÂMPADA:50 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:120°, TEMPERATURA DE COR:6000/4000 K	413	123.900,00	
----	-------	-----	--------	--	-----	------------	--



38	UNID.	750	434162	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO BLINDADO, TIPO LÂMPADA:LED COB (CHIP ON BOARD), POTÊNCIA LÂMPADA:150 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:120°, TEMPERATURA DE COR:6000/4000 K	734,77	551.077,50	
----	-------	-----	--------	---	--------	------------	--



39	UNID.	500	434161	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO BLINDADO, TIPO LÂMPADA:LED COB (CHIP ON BOARD), POTÊNCIA LÂMPADA:100 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:120°, TEMPERATURA DE COR:6000/4000 K	606,85	303.425,00	
----	-------	-----	--------	---	--------	------------	--



40	UNID.	5000	403408	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO:HQI, TIPO BASE:E-40, FORMATO:TUBULAR, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL:250 W, NORMAS TÉCNICAS:NBRIEC 61167, TIPO DESCARGA:ALTA PRESSÃO	51,2	256.000,00	
----	-------	------	--------	---	------	------------	--



41	UNID.	5000	282369	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO:MHN-TD, POTÊNCIA:150 W, VOLTAGEM:127/220 V, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO EXTERNA	41,88	209.400,00
42	UNID.	3000	416149	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO:HQI, TIPO BASE:E-27, TENSÃO NOMINAL:127 V, POTÊNCIA NOMINAL:400 W	39,4	118.200,00



43	UNID.	2500	324634	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO:HPI PLUS, POTÊNCIA:70 W, FORMATO:OVÓIDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TEMPERATURA COR 2000K	35,25	88.125,00
44	UNID.	150	353816	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL:PORCELANA, TENSÃO:127/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA:150 W, TIPO:E27	13,27	1.990,50
45	UNID.	5000	375194	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO:EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:150 W, TENSÃO NOMINAL:220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ	143,52	717.600,00



46	UNID.	5000	416228	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO:EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:250 W, TENSÃO NOMINAL:220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ	191,44	957.200,00	
47	UNID.	3000	303187	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO:EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:70 W, TENSÃO NOMINAL:220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL:50/60 HZ, FATOR POTÊNCIA:BAIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO PINO	109,95	329.850,00	



48	UNID.	500	473083	PEÇA / ACESSÓRIO ILUMINAÇÃO, TIPO:SUPORTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE, APLICAÇÃO:LUMINÁRIA 1 PÉTALA	108,25	54.125,00	
----	-------	-----	--------	--	--------	-----------	--



49	UNID.	500	473084	PEÇA / ACESSÓRIO ILUMINAÇÃO, TIPO:SUPORTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE, APLICAÇÃO:LUMINÁRIA 2 PÉTALAS	135,65	67.825,00	
----	-------	-----	--------	---	--------	-----------	--



50	UNID.	500	473085	PEÇA / ACESSÓRIO ILUMINAÇÃO, TIPO:SUPORTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE, APLICAÇÃO:LUMINÁRIA 3 PÉTALAS	173,92	86.960,00	
----	-------	-----	--------	---	--------	-----------	--



51	UNID.	500	473086	PEÇA / ACESSÓRIO ILUMINAÇÃO, TIPO:SUPORTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE, APLICAÇÃO:LUMINÁRIA 4 PÉTALAS	219,58	109.790,00	
----	-------	-----	--------	---	--------	------------	--



52	UNID.	300	612229	BRAÇO LUMINÁRIA EXTERNA, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO:SAPATA, DIÂMETRO TUBO:60 MM, COMPRIMENTO:1.500 MM, APLICAÇÃO:POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CURVO	101,88	30.564,00	
53	UNID.	10000	339103	RELÉ FOTELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL:1000 W	35,07	350.700,00	



54	UNID.	2000	213731	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL:110/220 V, CORRENTE NOMINAL:10 A, TIPO MONTAGEM:POSTE, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.123/82	19,44	38.880,00	
----	-------	------	--------	---	-------	-----------	--



55	UNID.	2500	404011	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO:EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:1 X 70 W, TENSÃO NOMINAL:220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, FATOR POTÊNCIA:0,96, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM IGNITOR, TIPO DESCARGA:ALTA PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14305	98,99	247.475,00
					TOTAL GERAL	R\$ 10.458.960,60

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da contratação justifica-se quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade. A solução foi parcelada em itens separados,

tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

09 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

A contratação é interdependente. Para termos o serviço de manutenção preventiva/corretiva (contrato 143/2023) é necessário adquirir os materiais para ter sucesso na execução total do objeto (manutenção do parque de iluminação pública).

10 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico, prevista nos instrumentos formais de planejamento, como o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como, está devidamente prevista no Plano de Contratação Anual – PCA 2026.

Todavia, após a consolidação do PCA, ocorreu o recebimento oficial do loteamento Jardim Petrópolis pelo Município. Por força de lei e do dever de continuidade do serviço público, a manutenção e a expansão da iluminação nesta localidade passaram a ser de inteira responsabilidade técnica e financeira desta administração. A ausência de previsão inicial decorre do momento em que o loteamento foi integrado ao patrimônio público municipal, fato este posterior ao planejamento anual.

A revisão dos quantitativos também se justifica pela aceleração do **Plano de Melhorias de Iluminação Pública do Município**.

11 – DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a solução ora em debate, espera-se atender a demanda da Municipalidade, no sentido de manter as ruas, logradouros, dentre outros os locais públicos em sua totalidade, com o intuito que preservá-los, mantendo a cidade acesa continuamente. Os materiais serão empregados de acordo com as necessidades, tempo de uso e intempéries.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas serão devidamente descritas e detalhadas no Termo de referência/Memorial Descritivo, documento que acompanhará o presente estudo.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- Impactos associados à disposição inadequada de materiais elétricos usados, como lâmpadas de LED, reatores e foto controles, que possuem componentes tóxicos.
- Emissões de gases de efeito estufa relacionadas ao transporte e distribuição desses materiais.
- Possíveis contaminações do solo e lençóis freáticos no caso de vazamentos ou rupturas de materiais contendo substâncias químicas nocivas ao meio ambiente.

Como parte das medidas mitigadoras e em alinhamento com a legislação pertinente, propõem-se as seguintes ações:

Implantação de um programa de logística reversa para materiais elétricos, garantindo a correta disposição e reciclagem dos produtos ao final de sua vida útil, em conformidade com os requisitos de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

Adoção de práticas de manuseio seguro e armazenamento adequado dos materiais para prevenir eventuais contaminações ambientais.

Treinamento de pessoal envolvido nas operações de manutenção e substituição dos componentes da iluminação pública com foco em práticas ambientalmente correta.

Essas medidas visam assegurar a conformidade com os princípios de desenvolvimento nacional sustentável, alinhados à promoção da eficiência e eficácia na gestão pública, bem como à preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações, conforme estabelecido no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

(X). Declaramos VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

(). Declaramos INVIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

14.1 - Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:

Tendo em vista todos os elementos apontados, avalia-se como VIÁVEL a presente contratação, considerando as necessidades e benefícios elencados neste estudo preliminar.

15 – DA COMUNICAÇÃO DA DEMANDA ÀS DEMAIS UNIDADES

(X). Declaramos que o objeto ora requerido só cabe à Unidade demandante;

(). Declaramos que comunicamos as demais Unidades Gestoras e não recebemos resposta ou interesse de contratação deste objeto após 48 horas da comunicação;

() Declaramos que comunicamos as demais Unidades Gestoras e recebemos como resposta o interesse de contratação deste mesmo objeto das seguintes Unidades:



Várzea Paulista/SP, 29 de outubro de 2026.

SAULO DE
MELO
PRADO:355
66508863

Assinado de forma
digital por SAULO DE
MELO
PRADO:35566508863
Dados: 2026.10.29
12:03:36 -03'00'

SAULO DE MELO PRADO
GESTOR EXECUTIVO DE SERVIÇOS
Matrícula nº 724.781

MEMÓRIA DE CÁLCULO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA DOS QUANTITATIVOS (APÊNDICE AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP)

Processo de Referência: Pregão Eletrônico nº 035/2026 / Processo nº 5283/2026
Órgão Requisitante: Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – Prefeitura de Várzea Paulista

1. Diretrizes Técnicas e Metodologia de Dimensionamento

O dimensionamento dos materiais elétricos e equipamentos de iluminação pública baseou-se no acervo municipal ativo de aproximadamente 10.000 pontos e 300 vias catalogadas na malha urbana de Várzea Paulista. Conforme preconiza o artigo 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, o planejamento utilizou critérios objetivos fundamentados na série histórica de consumo, demandas fáticas de zeladoria e metas de modernização tecnológica do parque luminoso.

2. Do Estoque Atual de Segurança e Margem de Contingência Estoque Estratégico Atual (30%):

Esta Unidade Gestora informa que, para assegurar a pronta resposta operacional, mitigar o risco de desabastecimento da malha urbana e manter a regularidade do serviço essencial, o Almoxarifado Central possui um estoque permanente de contingência equivalente a 30% do quantitativo total registrado para o Termo de Referência (TR). Esse volume regulador técnico encontra-se devidamente custodiado e atua como uma reserva imediata destinada a salvaguardar a Administração Pública contra eventos imprevisíveis, tais como:

- **Furtos e Vandalismo:** Ocorrências recorrentes de sabotagem e subtração de condutores de cobre/alumínio e de luminárias LED em setores vulneráveis, demandando a reconstrução ágil de circuitos inteiros.
- **Sinistros de Trânsito:** Colisões de veículos contra postes que provocam a destruição total de braços de suporte, luminárias e fiação fora do cronograma ordinário.
- **Instabilidade na Rede Elétrica e Intempéries:** Surtos severos de tensão, descargas atmosféricas (raios) e tempestades que acarretam a queima precoce de componentes eletrônicos expostos ao tempo.

O saldo remanescente de 70% do quantitativo total será liberado de forma fracionada e bimestral, atendendo ao consumo estrito e ao cronograma de obras projetado para o período de 12 meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

3. Memória de Cálculo das Demandas Operacionais (Consumo Anual)

Os quantitativos finais consolidam as necessidades reais do município, calculadas a partir das matrizes operacionais detalhadas a seguir:

A. Manutenção Corretiva Geral em Vias Gerais (Lâmpadas de Descarga):

Destinada a suprir o desgaste natural do acervo atual por componentes homólogos de alta eficiência. O dimensionamento técnico fixa a necessidade de troca e manutenção mensal de:

- Lâmpadas Vapor Metálico 250W (item 40) e Reatores 250W (item 46): Demanda de 292 unidades/mês de cada item.
- Lâmpadas Vapor Metálico 150W (item 41) e Reatores 150W (item 45): Demanda de 292 unidades/mês de cada item.
- Lâmpadas Vapor Metálico 400W (item 42): Demanda de 175 unidades/mês.

B. Plano de Modernização Tecnológica e Eficiência Energética (LED):

Substituição e manutenções programadas de conjuntos convencionais devido ao tempo de operação da tecnologia LED, projetando estabilidade técnica através de:

- Luminárias Públicas LED de 150W (item 36): Demanda mensal de 175 unidades.
- Luminárias Públicas LED de 100W (item 35): Demanda mensal de 146 unidades.

C. Manutenção Corretiva, Segurança e Zeladoria de Vielas:

Atendimento focado em passagens de geometria reduzida para prevenção da criminalidade e acessibilidade, estimando a média de 50 vielas atendidas por mês. Considerando que cada viela demanda a aplicação de 03 conjuntos completos por ponto de iluminação, o consumo mensal nominal totaliza 150 unidades de Lâmpadas Vapor Metálico de 70W (item 43) e 150 unidades de Reatores de 70W (itens 47 ou 55).

D. Automação e Sincronismo da Malha (Relés Fotoelétricos e Bases):

Justificativa de Acoplamento Técnico:

O dimensionamento de Relés Fotoelétricos 220V (item 53) e de suas respectivas Bases para Relé (item 54) foi calculado para acompanhar rigorosamente todas as substituições de lâmpadas do parque tecnológico (sejam elas de LED ou vapor metálico). A engenharia determina que a substituição de uma lâmpada avariada ou a instalação de uma nova luminária exige obrigatoriamente a troca ou acoplamento sincronizado do relé e da base para prevenir falhas por incompatibilidade de contatos, oxidação precoce ou sobrecarga no circuito, garantindo o acionamento automatizado eficiente do ponto.

E. Revitalização, Infraestrutura e Economia em Próprios Públicos e Áreas de Lazer:

O lote técnico composto por postes metálicos e de concreto (itens 1 a 4), refletores LED (itens 37 a 39), cintas metálicas para poste (itens 16 a 26), braços de suporte e suportes de pétalas (itens 13 a 15, 48 a 52) destina-se exclusivamente à substituição de estruturas obsoletas e deterioradas. Esta infraestrutura pesada visa a revitalização e a geração de economia energética sustentável com tecnologia LED em parques, praças, áreas de lazer, vielas e, prioritariamente, no atendimento das demandas de:

- 03 Complexos / Ginásios de Esportes municipais.
- 34 Próprios Educacionais (unidades escolares, creches e núcleos de ensino).
- 14 Próprios da Área da Saúde (UPAs, UBSs e farmácias municipais).

4. Tabela Final: Compilado de Quantitativos e Distribuição Logística

A matriz abaixo vincula a cota fixa de estoque presente no almoxarifado (30%) e o saldo para distribuição em 12 meses (70%):

Item	Descrição resumida	Quantitativo total do TR	Cota de estoque (30%)	Saldo para distribuição mensal (70%)	Média mensal do saldo (70% ÷ 12)
1	Poste metálico galvanizado, 9 m	250	75	175	15
2	Poste metálico galvanizado, 6 m	250	75	175	15
3	Poste metálico com 2 refletores, 8 m	250	75	175	15
4	Poste de concreto, 7 m	20	6	14	2
5	Chave magnética trifásica, 25 A	150	45	105	9
6	Conector elétrico de torção, 1,5–4 mm ²	20000	6000	14000	1167
7	Conector elétrico de torção para 3 cabos	20000	6000	14000	1167
8	Plugue macho, 20 A	500	150	350	30
9	Plugue macho, 10 A	500	150	350	30
10	Tomada fêmea, 20 A	500	150	350	30
11	Tomada fêmea, 10 A	500	150	350	30
12	Fita isolante, rolo 20 m	1000	300	700	59
13	Braço suporte tipo C, 15 kV	300	90	210	18
14	Braço suporte tipo C, 34,5 kV	300	90	210	18
15	Braço suporte tipo L, 15 kV	300	90	210	18
16	Cinta para poste, alumínio, 180 mm	100	30	70	6
17	Cinta para poste, galvanizada, 150 mm	100	30	70	6
18	Cinta para poste, galvanizada, 170 mm	100	30	70	6
19	Cinta para poste, aço, 200 mm	100	30	70	6
20	Cinta para poste, galvanizada, 210 mm	100	30	70	6
21	Cinta para poste, aço, 220 mm	100	30	70	6

22	Cinta para poste, aço, 230 mm	100	30	70	6
23	Cinta para poste, galvanizada, 250 mm	100	30	70	6
24	Cinta para poste, 285 mm	100	30	70	6
25	Cinta para poste, 300 mm	100	30	70	6
26	Cinta para poste, aço galvanizado	100	30	70	6
27	Cabo flexível de cobre, 2,5 mm ² (m)	1000	300	700	59
28	Cabo flexível de cobre, 4 mm ² (m)	1000	300	700	59
29	Cabo flexível de cobre, 6 mm ² (m)	1000	300	700	59
30	Cabo flexível de cobre, 10 mm ² (m)	1000	300	700	59
31	Cabo paralelo 2 x 6 mm ² (m)	1000	300	700	59
32	Cabo PP 2 x 2,5 mm ² (m)	2000	600	1400	117
33	Cabo multiplexado triplex de alumínio 16 mm ² (m)	2000	600	1400	117
34	Cabo multiplexado triplex de alumínio 10 mm ² (m)	2000	600	1400	117
35	Luminária pública LED, 100 W	2500	750	1750	146
36	Luminária pública LED, 150 W	3000	900	2100	175
37	Refletor LED, 50 W	300	90	210	18
38	Refletor LED, 150 W	750	225	525	44
39	Refletor LED, 100 W	500	150	350	30
40	Lâmpada vapor metálico, 250 W	5000	1500	3500	292
41	Lâmpada vapor metálico, 150 W	5000	1500	3500	292
42	Lâmpada vapor metálico, 400 W	3000	900	2100	175
43	Lâmpada vapor metálico, 70 W	2500	750	1750	146
44	Soquete de porcelana E27	150	45	105	9
45	Reator externo para lâmpada de 150 W	5000	1500	3500	292
46	Reator externo para lâmpada de 250 W	5000	1500	3500	292
47	Reator para lâmpada de 70 W	3000	900	2100	175
48	Suporte para luminária de 1 pétala	500	150	350	30
49	Suporte para luminária de 2 pétalas	500	150	350	30
50	Suporte para luminária de 3 pétalas	500	150	350	30
51	Suporte para luminária de 4 pétalas	500	150	350	30
52	Braço curvo para luminária pública, 1.500 mm	300	90	210	18
53	Relé fotoelétrico, 220 V	10000	3000	7000	584
54	Base para relé fotoelétrico	2000	600	1400	117
55	Reator externo para lâmpada de 70 W com ignitor	2500	750	1750	146

Várzea Paulista, 29 de Outubro de 2026

SAULO DE MELO Assinado de forma digital
PRADO:3556650 por SAULO DE MELO
8863 PRADO:35566508863
Dados: 2026.10.29
12:02:32 -03'00'

Saulo de Melo Prado

Gestor Executivo de Serviços Públicos

RENATO Assinado de forma
GERMANO:2 digital por RENATO
5678696890 GERMANO:256786968
90
Dados: 2026.10.29
12:02:49 -03'00'

Renato Germano

Gestor Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS SIMPLIFICADA
(APÊNDICE AO TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
035/2026)

1. Do Objeto e Justificativa da Modelagem Simplificada

1.1. O presente documento estabelece a repartição objetiva de riscos entre a Administração Pública Municipal e a futura Contratada para o Registro de Preços voltado à aquisição de equipamentos, materiais elétricos e insumos de iluminação pública para o Município de Várzea Paulista, com valor global estimado em **R\$ 10.458.960,60 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta reais e sessenta centavos)**.

1.2. Em estrito cumprimento ao princípio da proporcionalidade e eficiência, adota-se a modelagem de **Matriz de Riscos Simplificada**, fundamentada no art. 103 da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa escolha justifica-se pela natureza comum e padronizada dos insumos licitados (bens de consumo logístico ordinário), cuja execução não envolve obras complexas de engenharia ou prestação de serviços continuados integrados, permitindo uma gestão de contingências direta, enxuta e eficaz.

2. Da Tabela de Identificação, Impacto e Alocação de Riscos

Nº	Descrição do Risco Identificado	Impacto / Severidade	Ação Preventiva / Mitigadora (Responsabilidade da Unidade Gestora)	Alocação de Nexos / Responsabilidade
1	Fracasso ou deserto na licitação em decorrência de distorções na pesquisa mercadológica ou superestimativa inadequada de quantitativos operacionais.	Médio	Realização de pesquisa ampla baseada no art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021 (pesquisa direta com fornecedor, mediante solicitação formal de cotação), associada à revisão estrita da Memória de Cálculo.	Público
2	Atraso na entrega dos materiais elétricos por limitação da linha fabril, problemas de frete interestadual/intermunicipal ou desabastecimento da cadeia logística da Contratada.	Médio	Fixação de programação logística previsível no TR e prazo regulamentar estável de até 30 dias para a entrega.	Privado

3	Recebimento de materiais fora de padrão , sem certificação técnica compulsória ou com queima prematura de drivers e luminárias por baixa qualidade estrutural.	Alto	Exigência editalícia de certificações compulsórias do INMETRO, conformidade com normas ABNT aplicáveis e obrigatoriedade de apresentação de amostras e laudos laboratoriais antes do atesto definitivo da engenharia.	Privado
4	Superfaturamento, estoque ocioso, deterioração física ou obsolescência tecnológica de insumos elétricos armazenados fisicamente no Almoxarifado Central.	Baixo	Adoção estrita do modelo de Sistema de Registro de Preços (SRP) , onde o município não se vincula à obrigação de compra de saldos estimados, emitindo empenhos fracionados conforme a necessidade real de zeladoria.	Público

3. Das Diretrizes Gerais de Gestão e Mitigação do Risco

3.1. Do Equilíbrio Econômico-Financeiro:

Os riscos previstos nesta matriz e expressamente alocados à Contratada foram integralmente computados na formulação de sua proposta comercial no certame. A ocorrência fática de qualquer evento cuja responsabilidade tenha sido atribuída ao particular não ensejará direito a pleito de reequilíbrio econômico-financeiro, revisão contratual de preços ou dilação de prazos, correndo os custos e encargos decorrentes por sua conta e risco exclusivos.

3.2. Dos Casos Fortuitos e de Força Maior:

Eventos imprevisíveis ou inevitáveis que impactem a execução ordinária das entregas (tais como tempestades em níveis históricos de calamidade pública ou severo desabastecimento global generalizado na cadeia de semicondutores de LED), serão analisados pontualmente pela Unidade Gestora de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, aplicando-se as regras gerais de repartição mútua de impactos previstas na legislação federal vigente.

3.3. Do Nexo Causal de Falha Operacional:

Riscos decorrentes de imperícia, negligência ou omissão na fabricação, transporte, acondicionamento e entrega dos materiais elétricos serão de responsabilidade civil e administrativa imediata da Contratada, sujeitando-a às sanções contratuais legais (advertência, multa e rescisão), sem prejuízo da obrigação de imediata substituição dos insumos recusados pela fiscalização.

3.4. Da Revisão da Matriz:

Por se tratar de um Sistema de Registro de Preços (SRP) de bens comuns, esta matriz é considerada estável e definitiva para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não comportando aditamentos de alteração de alocação de riscos, salvo por determinação judicial ou recomendação expressa dos órgãos de controle externo.

Várzea Paulista, 29 de outubro de 2026

RENATO
GERMANO:256
78696890

Assinado de forma digital
por RENATO
GERMANO:25678696890
Dados: 2026.10.29
12:03:07 -03'00'

RENATO GERMANO

Gestor Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas